



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.327

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017

48 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 49/000.371/2015

PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

OBJETO: Prorrogação de Vigência de Convênio

ORDENADOR DE DESPESAS: Sérgio de Paula

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04122005429700002 - CASA CIVIL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO - Natureza de Despesa 33504301 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 13.019/2014 e dos Decretos n. 11.261/2003, n. 14.494/2016 e suas alterações posteriores.

DO PRAZO: Prorrogação da vigência até a data 23/01/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

ASSINAM: SÉRGIO DE PAULA  
Secretário de Estado da Casa Civil

GILBRAZ MARQUES DA SILVA  
Presidente da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Dezembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 004/2017 11 DE JANEIRO/2017

#### AGUA CLARA

1 HELIO SORIGOTTI & FILHO LTDA 28.388.460-6

#### APARECIDA DO TABOADO

2 MACROTEX - IMPREGNADORA DE TECIDOS LTDA 28.343.355-8

3 SOUZA & PAES LTDA 28.312.002-9

#### BARUERI

4 DORMA SIST DE CONTROLES P PORTAS LTDA 28.490.429-5

#### BONITO

5 MACHADO & SANCHES LTDA 28.349.915-0

#### CAMPO GRANDE

6 ADEJAIR BARRETO 28.398.813-4

7 ALIMENTARE SERV REST E LANCHONETE LTDA 28.401.877-5

8 ALIMENTOS MS COM VAREJ ATAC ALIM LTDA 28.371.383-6

9 ANA CLAUDIA LOUREIRO BARBOSA EIRELI - ME 28.363.695-5

10 ARI FINGLER 28.398.370-1

11 ART YRAPUA MOVEIS E DECORACOES LTDA 28.310.948-3

12 ARUANA EVENTOS & ASSESSORIA LTDA - ME 28.324.972-2

13 ATHLETIC WAY COM EQUIP GIN FIS LTDA 28.335.277-9

14 AZEVEDO & FILHO LTDA 28.345.919-0

15 BERNADETE MAIDANA LIMA 28.333.224-7

16 BOMBEX EXTINT E EQUIP SEGURANCA EIRELI 28.289.860-3

17 CELIO DE SOUZA 28.387.580-1

18 CENTRO OESTE DISTRIB E LOGÍSTICA LTDA ME 28.403.214-0

19 CICLO TONI LTDA 28.354.517-8

20 COMERCIAL DE CARNES BISTEKAO LTDA 28.394.402-1

21 CONSTRUIR ESC ENS PROF A CONST CIVIL LTDA - ME 28.389.550-0

22 DAK MED COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.390.031-8

23 DISMIL DISTRIB DE PRODUTOS NATURAIS LTDA 28.401.160-6

24 DISTRIBUIDORA ANDRAPASSO MS LTDA 28.340.256-3

25 DOMINGUES & DOMINGUES COM ALIM LTDA - EPP 28.346.607-3

26 DROGARIA ALVORADA LTDA 28.366.381-2

27 EDILSON MOREIRA FERNANDES 28.390.800-9

28 EVOSEC TECNOLOGIA LTDA 28.346.663-4

29 FERRAZ INDUSTRIA COM SERVICOS EIRELI 28.397.596-2

30 FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME 28.358.227-8

31 FOGLIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 28.398.531-3

32 GRAMATIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28.360.798-0

33 HAURINDO SOARES DA SILVA 28.331.792-2

34 INPAN IND COM DE PAES E BISCOITOS LTDA EPP 28.318.743-3

35 J. L. COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA 28.343.412-0

36 JEZIEL SOUZA RODOVALHO 28.394.780-2

37 JOAO BATISTA AGUIAR FILHO 28.342.402-8

38 JOSE MARCOS SANTOS DE LIMA 28.387.869-0

39 JULIANO GONCALVES DA SILVA 28.384.517-1

40 LATICINIOS YOLAC INDUSTRIA E COM LTDA 28.337.700-3

41 LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI 28.373.755-7

42 LUDMILA LOCATELLI BOSCHETTI 28.351.631-3

43 MACHADO & CALDEIRA LTDA 28.343.072-9

44 MAGSUL IND E COMERCIO DE PAES LTDA - ME 28.367.307-9

45 MARIO DAVID COGO SILVA 28.396.395-6

46	MAXSUL IND COM DE TINTAS LTDA	28.329.942-8
47	METHAMORFOSE PLAZA SUL COM BIJOUT LTDA - EPP	28.366.031-7
48	MONGELLI & MONGELLI LTDA	28.356.668-0
49	MVR COM CALCADOS, VEST & ACESSORIOS LTDA	28.398.749-9
50	NACIONAL EXPRESSO LTDA	28.301.361-3
51	OTICA PINHEIRO LTDA	28.400.380-8
52	OTIMAX LOGIST - TRANSP, LOC E SERV LTDA	28.383.067-0
53	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A	28.349.788-2
54	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A	28.366.236-0
55	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S/A	28.386.990-9
56	R. GENOUD TRENTINI	28.378.051-7
57	R. M. SORVETES LTDA	28.345.182-3
58	REFLOREST - MS SERV FLOR E AGRIC EIRELI	28.390.629-4
59	REINALDO DE ASSIS	28.371.911-7
60	RODRIGUES & FERREIRA LTDA	28.357.531-0
61	SALGADOS BALBEKE LTDA ME	28.358.411-4
62	TEKTON CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	28.373.978-9
63	TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEICULOS LTDA	28.318.838-3
64	TRANSPORTADORA FRETÃO EIRELI	28.218.498-8

**CASSILANDIA**

65	CASTRO & GONCALVES LTDA	28.380.071-2
66	FERREIRA & PEREIRA SILVA LTDA	28.329.347-0
67	WESLEY FERREIRA DA SILVA	28.356.960-3

**CHAPADÃO DO SUL**

68	LUIZ DE CARLI	28.289.616-3
69	RF AGRO CIENCIAS PROD E SERV AGRIC LTDA	28.383.364-5

**CORUMBA**

70	PAULO GUSTAVO DA COSTA	28.346.876-9
71	TRIDIMENSIONAL ENGENHARIA S/A	28.391.298-7

**COSTA RICA**

72	ONEIDE APARECIDA DA SILVA	28.341.301-8
----	---------------------------	--------------

**DEODAPOLIS**

73	LATICINIO SAO LOURENCO LTDA	28.345.604-3
74	MERCURIO IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA	28.403.708-7

**DOURADOS**

75	CAPELOSSI & BORGES LTDA-EPP	28.370.061-0
76	COLA BEM IND DE ARGAM E REJUNTES LTDA	28.345.165-3
77	FAMA ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ME	28.325.310-0
78	MS CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	28.355.718-4
79	OLFO PEREIRA VIEIRA ALIMENTOS E BEBIDA	28.396.288-7
80	P H DE DEUS MOREIRA ME	28.378.986-7
81	SOUZA & RAMOS LTDA	28.378.018-5

**ELDORADO**

82	JN SUPERMERCADO LTDA	28.368.938-2
----	----------------------	--------------

**FATIMA DO SUL**

83	A DE MEDEIROS SANTANA & CIA LTDA	28.332.719-7
----	----------------------------------	--------------

**FIGUEIRAO**

84	LUZIA VENANCIA DE OLIVEIRA	28.233.119-0
----	----------------------------	--------------

**INOCENCIA**

85	IZABEL REIS FERREIRA MERCEARIA EIRELI	28.383.316-5
----	---------------------------------------	--------------

**IVINHEMA**

86	APARECIDA ISABEL SANTOS	28.280.010-7
87	QUALITY TEXTIL E CONFECÇOES LTDA	28.338.380-1

**MIRANDA**

88	JOSE BROWN DE MELO VIEIRA	28.343.310-8
----	---------------------------	--------------

**NIOAQUE**

89	CEREALISTA FORMIGAO LTDA	28.313.740-1
----	--------------------------	--------------

**NOVA ANDRADINA**

90	AGUIMAR MARTINS DA FONSECA	28.367.567-5
91	E V DOS SANTOS EIRELI ME	28.400.661-0

**PARAISO DAS AGUAS**

92	SUPERMERCADO LEOMAR BOTEGA LTDA	28.313.171-3
----	---------------------------------	--------------

**PARANAIBA**

93	GILMA MOURA DE PAULA LEAO-ME	28.275.735-0
94	VIACAO ESTRELA LTDA	28.273.740-5

**PORTO MURTINHO**

95	VICENTE LUIZ GUCIONE	28.343.838-0
----	----------------------	--------------

**RIBAS DO RIO PARDO**

96	COSTA & SOUZA LTDA	28.332.282-9
97	H G P - FLORESTA E INDUSTRIA LTDA - ME	28.311.796-6

**RIO BRILHANTE**

98	CERAMICA CENTRO OESTE LTDA ME	28.370.464-0
----	-------------------------------	--------------

**RIO NEGRO**

99	ANTONIA CRISTINA SEVERINO SILVA COSTA - ME	28.405.144-6
----	--	--------------

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

100	TUTTO IN COTTO PRODUTOS CERAMICOS LTDA	28.369.129-8
-----	--	--------------

**SAO GABRIEL DO OESTE**

101	CARLA JULIANI & CIA LTDA	28.342.191-6
-----	--------------------------	--------------

**SELVIRIA**

102	GUILHERME MOACIR MAIA DOS SANTOS ME	28.404.858-5
-----	-------------------------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

103	ZIMAS PACHECO DIAS	28.339.162-6
-----	--------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

104	BRASIL FORTE CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	28.343.598-4
105	BRISMAR SOARES MANGIOLARDO	28.318.100-1
106	COM DE DERIVADOS PETROLEO T LAGOAS LTDA	28.324.740-1
107	FLAVIO LUIZ RIGUETTI	28.392.561-2
108	M&R ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	28.375.553-9
109	S A DA SILVA CALÇADOS - ME	28.408.862-5

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Dezembro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003/2017 11 DE JANEIRO/2017****AGUA CLARA**

1	JUCIRLEI BORTOLI	28.695.203-3
---	------------------	--------------

**ALCINOPOLIS**

2	DELAMARE AVELINO DIAS	28.767.898-9
---	-----------------------	--------------

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	31
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	47
Municípios.....	48
Publicações a Pedido.....	48

3	FRANCISCO CARLOS BRANDAO MAIA FILHO	28.763.409-4	46	JOAO KENNEDS RODRIGUES	28.726.613-3
4	MAURILIO MARIA DE ALMEIDA	28.757.246-3	47	ROGERIO DE SOUZA PEREIRA	28.771.945-6
<b>AMAMBAI</b>			<b>DEODAPOLIS</b>		
5	ATACILIO SIQUEIRA	28.748.404-1	48	GLAUCIA TAPIAS NARDAO	28.670.832-9
6	DURVAL SANTOS QUEIROZ	28.578.226-6	49	IRINEU GYORFI	28.780.183-7
7	LEILA CAPELATI RIBEIRO	28.654.133-5	50	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA	28.654.984-0
<b>ANASTACIO</b>			<b>DOURADOS</b>		
8	RONEI DOS SANTOS BATISTA	28.703.214-0	51	ANA PAULA VILHAR LIMA	28.745.742-7
9	SEBASTIAO BAMBIL	28.668.714-3	52	EDEMIRSON ROSA VAZ	28.760.287-7
<b>ANAURILANDIA</b>			53	GEDALVA DE SOUZA CARVALHO	28.743.606-3
10	ANDRE MISKIV	28.776.768-0	54	JOSE ALVES DA COSTA	28.693.541-4
<b>AQUIDAUANA</b>			55	KELLY CRISTINE LODI	28.693.505-8
11	APARICIO RAMAO SILVEIRA	28.750.733-5	<b>FATIMA DO SUL</b>		
<b>ARAL MOREIRA</b>			56	CREUZA DA CRUZ SANTOS	28.744.960-2
12	JOAO FEDRIZZI	28.703.241-8	57	LUIZ ALBERTO SUDA	28.517.572-6
13	VINICIUS MORTARI PEREIRA	28.701.795-8	58	MARIA PAES DE ARAUJO	28.695.940-2
<b>BANDEIRANTES</b>			<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
14	JOCEMAR BARBOSA	28.774.292-0	59	LUCIENE DE LIMA CARROS	28.742.826-5
15	MARCOS ANTONIO NOVEIRA AGUIRRE	28.781.851-9	<b>IGUATEMI</b>		
<b>BATAYPORA</b>			60	EDI DOLORES BORTOLOTTO BONAMIGO	28.706.159-0
16	DONIZETE PECHIM DE FIGUEIREDO	28.762.794-2	61	ZUMA ANA COTARELLI	28.612.820-9
17	JOSE CARLOS BOEING	28.776.474-5	<b>INOCENCIA</b>		
18	JOSE CARLOS DE PAULE	28.775.325-5	62	CELIA REGINA DA COSTA ISSA	28.779.582-9
19	MARCOS ANTONIO MARTINS	28.771.151-0	63	WILLIAN DA ROCHA SILVA	28.782.250-8
20	MAURICIO VAZ DA SILVA	28.678.960-4	<b>ITAQUIRAI</b>		
<b>BELA VISTA</b>			64	WELITON FRANCO FERNANDES	28.748.848-9
21	WILSON LOUVEIRA	28.743.491-5	<b>IVINHEMA</b>		
<b>BONITO</b>			65	ALDAIR DOMINGOS GUDOSKI	28.772.249-0
22	APARECIDO SOARES DE ALMEIDA	28.743.067-7	66	DOUGLAS PEREIRA NERES	28.743.706-0
23	ARLETE DOS SANTOS VARGAS	28.695.573-3	67	JULIO CESAR DOS SANTOS PORATO	28.680.033-0
24	JOSE PEDRO ZEMOLIN	28.709.991-1	<b>JAPORA</b>		
<b>CAMAPUA</b>			68	ANTONIO CARLOS DE MORAIS	28.743.526-1
25	CONCEICAO JACOMO ROCHA	28.577.714-9	69	FRANCISCA FARIA ASTORINI	28.697.787-7
26	DJALMA MOREIRA DE ANDRADE	28.663.706-5	70	ITAMAR VARAGO	28.782.336-9
<b>CAMPO GRANDE</b>			71	OLINDO SOARES PEREIRA	28.699.432-1
27	ANA PAULA FRANCA NORILER	28.735.417-2	<b>JARAGUARI</b>		
28	JOAO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO	28.719.269-5	72	TAINARA ANDRADE DO NASCIMENTO	28.776.830-9
29	JOAO CARLOS DE REZENDE	28.647.081-0	<b>JARDIM</b>		
30	MARCELO RENATO COELHO DE MIRANDA	28.776.127-4	73	ANTONIO PINTO RODRIGUES	28.553.187-5
<b>CASSILANDIA</b>			74	TIAGO LEAO FAE	28.743.763-9
31	JOSE ALCEU HIPOLITI	28.709.953-9	<b>JATEI</b>		
32	LAZARO RIPOSATI DE OLIVEIRA	28.670.646-6	75	AUREA MARIA STEFANES	28.745.114-3
33	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	28.772.028-4	76	JOAO CARLOS STEFANES	28.745.115-1
<b>CHAPADAO DO SUL</b>			<b>LAGUNA CARAPA</b>		
34	MARIA APARECIDA DA SILVA	28.755.121-0	77	MABILI GRACIELY MARQUES FREITAS	28.700.293-4
<b>CORGUINHO</b>			<b>MARACAJU</b>		
35	BRUNO PARREIRA DA COSTA	28.743.339-0	78	ALVERI RECH	28.603.774-2
36	HUMBERTO ROSA GUTIERREZ	28.764.002-7	79	ASSOC DOS PEQ PRODUTORES ASSENT VALINHOS	28.733.466-0
37	SERGIO ALVES DE REZENDE	28.511.425-5	80	DIVAIR CUGINI BERTO	28.731.408-1
<b>CORUMBA</b>			81	FERNANDO FIGUEIREDO	28.702.682-5
38	ARLENE RIBEIRO RODRIGUES	28.743.595-4	82	HEITOR ESPINDOLA	28.732.895-3
39	CARLOS MAGNO CASTELLO DE MORAES	28.763.441-8	<b>MIRANDA</b>		
40	LUIZ CARLOS LEITE	28.745.491-6	83	MARCELO ANTONIO BENTO DA SILVA	28.744.022-2
41	RODRIGO MAIA JACINTO	28.614.467-0	<b>MUNDO NOVO</b>		
<b>COSTA RICA</b>			84	CHARLIE ALVES DE ALMEIDA	28.762.889-2
42	DERCIDIO DOS SANTOS DANTAS	28.689.178-6	85	EDSON MORAIS	28.774.498-1
43	PAULO SERGIO DA SILVA	28.689.682-6	86	HERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	28.782.498-5
44	WILSON DOS SANTOS DANTAS	28.689.179-4	87	IRINEU FERREIRA JUNIOR	28.753.603-3
<b>COXIM</b>			<b>NIOAQUE</b>		
45	CLARINDO FERREIRA DE MORAIS	28.783.116-7	88	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	28.753.283-6

89	JOSE AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	28.743.453-2
90	LUCINEI DE OLIVEIRA SOUZA	28.696.246-2
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
91	CORINA ROSA DE SOUZA	28.659.158-8
<b>PAIAGUAS</b>		
92	JOSE FRANCISCO PROENCA BOABAID	28.752.345-4
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
93	JURANDIR BUFALO	28.763.937-1
<b>PARANAIBA</b>		
94	JOAQUIM ALVES SOUZA	28.583.836-9
95	NILTON MARTINS DE OLIVEIRA	28.782.064-5
<b>PEDRO GOMES</b>		
96	LUCAS FILIPINI MARTINS	28.722.036-2
97	MARIA APARECIDA PEREIRA	28.743.412-5
<b>PONTA PORA</b>		
98	JOAO RIGO	28.528.404-5
99	MARCIO COVALESKI	28.744.362-0
100	RAFAEL PEREIRA GOLDONI	28.787.834-1
101	THAUAN GRACIANO DA CUNHA	28.745.780-0
<b>PORTO MURTINHO</b>		
102	ISABEL MARIA TAVARES DO COUTO OLIVA	28.610.133-5
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
103	CLAUDIONOR HENRIQUE DE MELLO	28.653.110-0
104	EDER PAULO DA SILVA DOS ANJOS	28.787.436-2
105	FERNANDO GILBERTI FERREIRA	28.665.571-3
106	JOSE CARLOS JUVELINA RAMIRES	28.772.631-2
<b>RIO BRILHANTE</b>		
107	ANDERSON REINALDO DA SILVA	28.744.843-6
108	DALILA AZENHA DE ANDRADE BISPO	28.742.891-5
109	GERSON LUIZ WALLAUER	28.652.635-2
110	JAMIR PAULO MEAZZA	28.702.548-9
<b>RIO NEGRO</b>		
111	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA E OUTRA	28.612.756-3
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
112	ANTONIO DE ALMEIDA MACHADO	28.772.520-0
113	CLEINOR LIO ZAMPIERI	28.772.597-9
114	ERIC SCHIMIDT RONDON	28.682.214-8
115	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ANTUNES	28.762.632-6
<b>ROCHEDO</b>		
116	ANA ROBERTO PEREIRA	28.687.199-8
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
117	NILSON DONIZETE GONCALVES	28.772.393-3
118	RODRIGO FERREIRA SOUZA	28.743.547-4
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
119	CLAUDIO ANTONIO MONTAGNA	28.606.005-1
<b>SIDROLANDIA</b>		
120	ANTONIO BEZERRA BERNARDO	28.782.951-0
121	GILBERTO BASSO	28.679.658-9
122	JESUINO XIMENES PERALTA	28.773.321-1
123	MARIA TEODORA ANDRADE	28.783.151-5
124	SADI DA SILVA REGIME ECONOMIA FAMILIAR	28.772.893-5
<b>SONORA</b>		
125	JOAO LEMES GONZAGA	28.780.833-5
<b>TAQUARUSSU</b>		
126	JOSUE BARRETOS DOS SANTOS	28.782.562-0
127	LUAN DAVID DE OLIVEIRA VASCONCELOS	28.751.935-0
<b>TERENOS</b>		
128	ALICE MOREIRA GARCIA	28.743.438-9
129	ANDERSON SANTOS MENDES	28.783.279-1
130	CIBELE ROTTILI	28.772.554-5
<b>TRES LAGOAS</b>		
131	HELITO ALVES PINTO	28.785.738-7

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**Extrato do Contrato de Adesão n. 0022/2017/SAD ao Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7653**

**Processo:** 55/000.902/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO,

Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor Total:** R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.  
**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 001/2017.  
**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2017.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Luciano Christian Gonçalves

**Extrato do Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7605**  
**Processo:** 55/000.707/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.  
**Valor Total:** R\$ 31.190.115,36 (trinta e um milhões e cento e noventa mil e cento e quinze reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.  
**Amparo Legal:** A Legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Data de Assinatura:** 11 de janeiro de 2017.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Luciano Christian Gonçalves.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**

Contratante: Município de Anaurilândia-MS, representado pelo Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal  
 Contratada: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD, representada pelo Secretário de Estado, Carlos Alberto de Assis.  
 Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 Fundamento Legal: Regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.  
 Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2017  
 Assinam: p/Município – Edson Stefano Takazono – Prefeito Municipal.  
 p/SAD – Carlos Alberto de Assis, Secretário de Estado

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 06/2017**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Aquidauana.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.  
**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.  
**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 1º de janeiro de 2017.  
**ASSINATURAS:** Reinaldo Azambuja Silva, Odilon Ferraz Alves Ribeiro e Carlos Alberto de Assis.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 61/2017**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Anastácio.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.  
**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.  
**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 1º de janeiro de 2017.  
**ASSINATURAS:** Reinaldo Azambuja Silva, Nildo Alves de Albres e Carlos Alberto de Assis.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 79/2017**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Nioaque.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.  
**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.  
**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 1º de janeiro de 2017.  
**ASSINATURAS:** Reinaldo Azambuja Silva, Valdir Couto de Souza Júnior e Carlos Alberto de Assis.



**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Natureza de Despesa 33404102, Item 34102, Fonte n. 0108000000. **Amparo Legal:** Art. 65, § 8º c/c Art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Assinatura:** 20/12/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. 26016.**

**Processo: 29/018189/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Profissionais e Usuários do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva do Estado de Mato Grosso do Sul, APAPUCEEPI/MS de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 22.824.343/0001-03, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** alterar a Clausula Décima Primeira do convênio original, prorrogando sua vigência.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 28/02/2017.

**Assinatura:** 27/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**SOLANGE APARECIDA XAVIER – CPF/MF N. 157.013.601-72**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Profissionais e Usuários do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva do Estado de Mato Grosso do Sul, APAPUCEEPI/MS de Campo Grande/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. 25943

Processo: 29/016373/2016

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental do Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 37.226.362/0001-05, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** alterar a Clausula Décima Primeira do Convênio original, prorrogando sua vigência.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 28/02/2017.

**Assinatura:** 30/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**CLEUZA FERREIRA FRANCO – CPF/MS n. 700.114.941-15**

Presidente da associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental – CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. 25793**

**Processo: 29/011113/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Família Agrícola de Itaquiraí/MS – AEFAI de Itaquiraí/MS, CNPJ/MF N. 05.364.414/0001-13, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** alterar a Clausula Décima Primeira do convênio original, prorrogando sua vigência.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 28/02/2017.

**Assinatura:** 30/12/2016

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**DARCI PINO GARCIA – CPF/MF n. 321.709.121-34**

Presidente da Associação Família Agrícola de Itaquiraí/MS – AEFAI de Itaquiraí/MS –CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 26306**

**Processo: 29/021525/2016**

**Partes:** Estado de ato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Centro de Organização e Apoio aos Assentados do Mato Grosso do Sul/MS – COAAMS, Município de MARACAJU/MS, CNPJ/MF N.37.186.418/0001-45, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** alterar a Cláusula Décima Primeira do Convênio original, prorrogando sua vigência.

**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 28/02/2017.

**Assinatura:** 27/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**JOSÉ MARQUES DE BRITO – CPF/MS N. 560.336.481-53**

Presidente do Centro de Organização e Apoio aos Assentados do Mato Grosso do Sul/MS – COAAMS de Maracaju/MS – CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.189, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

*Altera e acrescenta dispositivos ao art. 1º da Resolução/SED n. 3.142, de 12 de dezembro de 2016, que estabelece critérios para designação de Coordenador das Coordenadorias Regionais de Educação do Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002, alterado pelo Decreto n. 14.572, de 30 de setembro de 2016, e o Decreto n. 14.592, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º O art. 1º da Resolução/SED n.3.142, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art.1º.....  
.....

III. Ter sido aprovado no estágio probatório;

.....  
.....

XIII. *Exerça ou tenha exercido cargo de diretor ou diretor-adjunto da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, ou ter sido considerado apto no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Avaliação da Educação Pública, promovido pela Secretaria de Estado de Educação. ” (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

*Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

Considerando o Decreto n. 13.460, de 3 de julho de 2012, e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a aplicação de recursos financeiros destinados à Alimentação Escolar no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no art. 40, *caput*, inciso X, e no art. 43, *caput*, inciso IV, da Lei n. 8.066, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando a Resolução Conjunta SED/SEFAZ/SAD n. 4, de 22 de maio de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o Preço Referência, o qual será o orçamento estimado de preços unitários, parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, durante o 1º semestre letivo de 2017, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A escola deverá utilizar o Preço Referência de acordo com a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação da conformidade de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a escola deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da sua publicação até o término do 1º semestre letivo de 2017, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao PROCON/MS promover as adequações necessárias.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, publicar-se-ão as adequações do Preço Referência em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

PRODUTOS COTADOS	REGIÃO									
		Unidade de Medida	<sup>1</sup> Campo Grande	<sup>2</sup> Grande Dourados	<sup>3</sup> Bolsão	<sup>4</sup> Cone-Sul	<sup>5</sup> Pantanal	<sup>6</sup> Leste	<sup>7</sup> Norte	<sup>8</sup> Sudoeste
ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,23	9,65	10,77	7,1	13,8	7,97	9,44	11,31	12,89
ABACAXI, Havai, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,72	5,28	5,12	4,1	5,81	5,98	6,1	5,81	5,14
ABOBORA, cabotiã, a vácuo de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,19	4,99	3,29	5,8	3,74	-	-	-	3,69
ABOBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,62	3,57	2,92	3,39	3,46	2,98	4	3,49	3,15
ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,73	2,73	2,66	3,6	4,15	2,32	4,35	4,63	3,36
ACELGA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	5,03	4,06	4,29	4,56	4,16	4,53	5,36	5,5	3,82
ACEROLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,85	-	-	4,05	3,25	-	-	-	3,5
ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,67	4,44	5	4,09	4,82	4,64	4,82	4,53	3,97
AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Unidade	5,88	9,74	6,63	5,65	5,94	6,89	6	6,22	6,2
AÇÚCAR, refinado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	3,74	3,97	4,23	4,21	4,27	4,26	4,3	4,38	3,64
ADOÇANTE, dietético, líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.	Unidade	2,88	2,75	3,18	2,8	2,63	3,44	2,65	2,71	2,37
AGRÍAO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,44	3,3	3,98	2,89	3,69	3,82	3,74	3,76	2,87

ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	1,87	1,75	3,45	2,19	2,1	3,08	2,79	2,27	1,91
ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	24,47	26,54	26,17	26,33	26,39	26,45	27,67	27,69	25,16
AMEIXA, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,89	10,61	8,2	13,61	11,92	11,98	9,93	12,05	10,07
AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	6	6,89	4,24	5,3	5,84	4,14	5,5	6,7	4,11
ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Unidade	13,48	13,98	13,54	13,02	13,48	13,02	14,69	14,32	13,87
ATUM, sólido em óleo comestível. Produto elaborado com carne de uma das espécies da família Thunnus ou da espécie Katsuwonus pelamis, ralado ou picado, acrescido de meio de cobertura composto por óleo, sal e caldo vegetal, podendo conter outros ingredientes aprovados pelo órgão competente. A matéria prima deverá ser limpa, eviscerada, descabeçada, desprovida de pele e espinhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	5,3	6,05	5,91	5,11	6,8	6,98	5,3	6,3	5,27
AVEIA, em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	7,88	8,76	10,84	7,65	7,14	8,9	9,61	10,53	7,39
BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,53	5,32	5,5	4,99	6,45	6,48	5,28	6,67	5,68
BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,17	4,74	4,54	3,82	4,15	4,33	4,9	4,77	4,81
BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,74	5,55	4,48	4,88	6,41	6,19	5,61	5,92	5,16
BATATA PALHA, de 1ª qualidade, fina e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 300 g.	Unidade	13,83	10,66	10,21	8,81	8,06	9,08	10,72	11,16	10,51
BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,46	3,81	3,05	4,44	3,26	3,02	4,17	3,21	3,81

BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,37	3,29	3,09	5,16	2,9	2,62	4,1	2,61	2,87
BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,2	1	1,42	1,37	1,56	1,33	1,58	1,79	1,86
BEBIDA LACTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância (s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	5,78	5,49	4,7	4,11	3,95	3,75	4,55	3,97	4,04
BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,26	3,13	2,18	3,3	3,6	2,25	3,61	3,81	3,5
BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,03	2,49	2,26	3,47	2,44	2,27	2,55	2,65	2,35
BISCOITO, de água e sal. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	3,83	3,76	4,13	3,42	3,61	3,34	4,09	3,61	3,19
BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	4,14	4,08	4,27	3,68	3,83	4	4,04	3,88	3,5
BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	3,79	3,77	4,11	3,41	3,61	3,34	4,06	3,71	3,45

BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	3,99	3,67	3,98	3,38	3,67	3,34	4,08	3,61	3,57
BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	4	3,82	4,21	3,39	3,69	3,34	4,21	3,61	3,33
BOLACHA DE MEL, glaceada. Produto obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de mel e açúcar, bicarbonato de sódio ou fermento químico, podendo ou não ser adicionado de gordura, 0% gordura trans. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	7,48	6,86	9,77	8,1	9,26	7,25	8,22	9,4	7,32
BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,64	4,31	7,36	4,09	5,02	6,33	5,22	5,16	3,89
CAFE torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,4	8,44	9,47	8,52	8,81	8,4	8,68	9,44	9,47
CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 50 g.	Unidade	5,12	6,28	6,69	6,38	5,35	6,19	5,88	7,02	5,33
CANJICA, de milho amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,55	2,89	2,93	2,28	2,76	3,17	2,89	2,7	2,38
CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,21	3,45	3,97	2,63	3,73	4,19	3,42	3,8	3,37
CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,27	6,26	6,32	4,88	7,43	7,27	7,01	4,28	6,31
CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifés, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	20,96	21,53	20,47	19,59	20,03	19,76	19,81	20,34	18,67
CARNE SECA, bovina, salgada, curada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalada à vácuo em saco plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	21,46	19,58	21,98	19,44	21,27	30,02	21,83	29,38	-

CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	16,47	17,46	16,17	14,44	15,43	15,47	16,89	17,9	14,08
CARNE, bovina, charqueada, dianteiro, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	-	24,15	35,39	-	29,45	39,96	25,98	-	29,03
CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	16,32	17,39	15,97	14,57	15,47	15,82	17,22	17,32	14,82
CARNE, bovina, músculo, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	14,54	16,73	15,89	15,11	13,33	14,58	14,48	14,7	14,07
CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	7,83	7,42	8,21	7,08	7,64	7,38	8,1	7,66	7,43
CARNE, de frango, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Unidade	6,76	6,61	6,99	6,26	7,02	6,59	6,98	7,21	6,72
CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	9,51	8,46	9,05	8,33	8,43	8,66	8,97	8,85	8,82
CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	10,25	11,82	11,9	12,85	12,18	11	12,58	12,51	11,02
CARNE, suína, lombo, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	13,88	12,88	15,81	12,97	14,61	12,46	14,23	14,17	13,94
CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	11,17	11,83	11,74	11,11	12,34	11,09	12,63	13,87	12,81
CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,15	2,1	2,11	3,24	2,31	2,56	2,25	2,62	2,23

CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,26	2,02	3,22	2,48	1,92	2,91	2,81	2,28	1,68
CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	1,64	2,18	1,89	2,89	2,27	1,81	2,45	2,31	2,2
CEREAL, a base de farinha de arroz pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve estar de acordo com as Normas da Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	9,83	10,94	12,23	10,19	10,53	10,94	10,39	11,69	9,02
CEREAL, a base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve estar de acordo com as Normas da Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	9,59	10,91	12,22	10,19	10,53	10,94	10,18	11,43	9,03
CEREAL, em barra. Produto obtido pela adição de massa cozida de glicose de milho, adicionado, ainda, de cereais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, com exceção dos corantes, as quais deverão ser declaradas. O produto deve ser especificamente designado "barra de cereais". O produto deverá estar em conformidade com as Resoluções RDC nº 263, de 22/09/2005, e RDC nº 40, de 21/03/2001, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária, individual, com peso líquido de 20 à 30 g.	Unidade	2,2	2,02	2,44	1,68	1,95	2,14	1,99	1,68	1,64
CHICORIA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,09	1,95	3,1	2,74	2,78	3,05	3,12	2,24	1,94
CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,44	2,7	2,87	3,47	2,8	3,33	3,27	3,42	2,82
COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,63	3,64	3,99	3,3	3,89	3,88	3,58	3,99	3,37
COLORIFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,07	7,45	7,77	5	7,16	5,45	8,71	9,66	4,39
COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	1,76	1,99	3,33	2,77	2,54	3,27	2,71	2,31	2,06
COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,32	5,66	7,58	4,77	7,35	5,85	6,77	7,6	4,36
CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, sãos e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 40 g.	Unidade	10,61	9,32	11,73	8,09	7,54	8,4	10,68	7,41	8,55
CREME, de leite, UHT, sabor suave, consistência firme. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem cartonada, não amassada, com peso líquido de 200 g.	Unidade	2,25	2,17	2,54	2,56	2,31	2,51	2,37	2,46	2,22

DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.	Unidade	3,69	4,9	4,91	3,1	4,39	5,31	4,94	4,4	3,54
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,27	5,07	6,22	4,86	5,5	4,95	4,48	5,19	4,38
ERVILHA, em conserva. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 200 g.	Unidade	1,6	1,77	2,13	1,71	1,81	1,76	1,56	1,84	1,74
ERVILHA, em conserva. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg.	Unidade	13,95	16,57	14,34	14,63	13,84	17,17	17,12	15,03	12,92
ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,05	2,94	4,33	6,77	3,35	5,45	4,1	3,1	3,2
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.	Unidade	2,98	2,74	3,27	2,58	3,41	2,52	2,82	2,93	2,88
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 4 kg.	Unidade	22,97	27,04	31,93	21,07	28,29	28,99	28,68	20,99	21,53
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Unidade	7,12	7,53	7,93	7,91	6,97	8,4	8,84	7,4	6,87
FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,6	3,73	4,51	4,05	3,32	3,71	3,87	3,68	3,5
FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,06	4,77	4,71	3,72	4,48	4,87	5,13	4,53	3,5
FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	2,24	2,3	2,95	2,64	2,3	2,66	2,52	2,28	2,39

FARINHA, láctea, sabor natural, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 e a Portaria 31/98, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	15,52	16,14	14,46	12,01	15,28	15,96	14,42	14,28	13,42
FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	6,47	7,36	6,54	6,55	6,6	5,47	6,9	6,54	6,55
FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	7,21	7,94	7,83	6,33	7,46	7,52	8,25	8,32	7,13
FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.	Unidade	1,45	1,11	1,14	1,19	1,11	1,08	1,14	1,06	1,11
FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,6	2,84	2,84	2,82	2,76	2,98	2,61	3,23	2,72
FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	11,62	9,46	10,49	9,64	10,57	10,55	10,28	9,69	9,48
Flocos, de milho, açucarados, com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas, carboidratos, vitamina A, Vit. B1, Vit. B2, Niacina, Vit. B6, Vit. B12, Vit. C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 300 g.	Unidade	8,29	8,97	6,81	5,81	8,97	9,22	9,29	8,92	8,04
FORMULA INFANTIL de partida, em pó. Produto adequado para satisfazer, por si só, as necessidades nutricionais de lactentes sadios até seis meses de vida, composto por Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 43/2011. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 400 g.	Unidade	29,09	25,85	27,71	26,36	27,25	27,56	27,01	28,16	25,26
FORMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes sadios a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância sadias, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fábrica de 400 g.	Unidade	22,94	24,64	26,31	26,59	24,4	24,64	25,68	24,75	22,93
FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	1,96	2,95	2,44	2,53	2,08	2,45	2,32	2,06	1,93
GELATINA, em pó, vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30g a 40g.	Unidade	0,96	1,20	1,23	1,19	1,31	1,51	1,33	1,33	1

GELATINA, em pó, vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 1 kg.	Unidade	9,45	-	10,99	-	12,48	-	11,88	-	6,75
GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,9	7,76	8,53	8,78	7,84	10,64	9,19	8,12	6,34
GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,49	9,35	6,4	7,25	9,66	6,55	10,51	10,89	11,72
GOIABADA, tipo cascão, natural, sem conservantes, fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 400 a 600 g.	Unidade	3,09	6,12	4,06	3,69	3,06	3,54	3,01	2,96	2,77
HÓRTELA, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,6	2,3	3,44	3,11	2,08	3,6	2,96	2,06	1,78
INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,87	8,73	9,23	6,04	9,65	8,73	9,77	6,13	8,9
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	4,95	7,46	7,44	5,37	7,98	7,13	6,78	7,31	6,44
IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	3,33	4,54	3,94	3,66	4,17	4,05	4,58	4,01	3,67
LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,14	2,12	2,21	1,74	2,53	2,42	2,61	2,03	2,89
LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,19	5,41	4,93	4,7	5,97	4,99	5,01	5,97	4,45
LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 1 kg.	Unidade	27,43	30,05	29,72	24,1	30,63	24,69	26,45	30,54	25,93
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75° C por 15 - 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	2,71	2,77	3,12	2,5	2,91	2,76	3,24	3,26	2,73

LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	3,36	3,29	3,44	3,33	3,47	3,04	3,56	3,29	3,44
LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,47	6,91	5,61	7,15	5,85	5,43	7,51	4,74	5,76
LINGUIÇA, bovina, resfriada, cru e curada obtida exclusivamente de carne bovina, adicionada de gordura bovina e ingredientes. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	17,67	17,01	11,17	11,47	14,24	12,97	14,42	14,35	12,36
LINGUIÇA, suína, tipo toscana, resfriada, cru e curada obtida exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	13,08	14,05	14,98	12,47	15,15	14,72	13,88	15,13	13,31
LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 g.	Unidade	1,02	1,27	1,36	1,13	1,31	0,75	0,9	1,19	0,99
MAÇA, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,38	6,66	6,71	6,47	7,32	6,62	6,85	6,42	6,49
MACARRAO, tipo espaguete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,56	3,19	2,91	2,7	2,92	2,9	2,86	3	2,73
MACARRAO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,1	3,25	2,98	2,79	3,03	2,9	2,9	3	2,72
MAMAO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,41	5,28	4,66	4,94	5,78	6,39	5,49	6,17	5,64
MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, em saco a vácuo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,76	-	4,53	3,69	5,58	4,95	3,9	4,5	3,4
MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,85	4,95	4,52	3,74	5,79	4,69	4,73	4,93	3,1
MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,6	4,17	2,9	4,89	4,01	4,39	5,1	4,42	3,34

MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,32	10,92	8,76	10,36	10,41	8,64	10,16	10,74	9,06
MARGARINA. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,76	5,27	4,32	4,45	4,7	5,09	4,61	4,11	4,21
MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvã-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,34	4,67	6,02	5,25	4,82	5,62	5,56	5,34	5,36
MAXIXE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,36	6,12	5	4,48	5,07	3,41	4,19	5,62	6,07
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	32,58	36,05	30,93	26,77	29,97	30,51	38,93	29,42	26,65
MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	1,62	1,38	1,95	1,64	1,59	1,66	1,68	1,5	1,78
MELAO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,97	3,33	4,03	4,22	3,62	4,26	4,12	3,87	4,47
MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,63	3,12	3,42	2,77	2,64	2,43	2,93	2,76	2,64
MILHO VERDE, em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg.	Unidade	13,89	18,42	18,91	16	17,18	18,54	17,49	15,2	17,01
MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,39	5,2	5,75	5,33	5,84	4,52	5,37	6,43	6,96
MORTADELA, resfriada, em peça. Produto cárneo industrializado, obtido de emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios deverão estar protegidos por substâncias glaciantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente. Embalada à vácuo em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	9,16	10,33	13,65	9,29	8,05	12,66	8,36	13,13	16,28
OLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Unidade	3,64	3,48	3,83	3,51	3,43	3,7	3,63	3,64	3,51

ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 10 g.	Unidade	1,15	1,05	1,33	1,11	0,73	0,71	1,05	0,75	1,01
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	4,85	4,74	5,66	5,5	4,71	5,69	5,36	5,15	4,95
PAO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,42	6,02	6,28	6,36	6,04	6,92	6,19	5,24	5,63
PAO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Quilograma	8,29	8,64	9,5	7,56	7,40	7,23	9,14	7,68	7,45
PAO, enriquecido com abóbora. Tipo regional caseiro. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal e água, açúcar mascavo, óleo de girassol, enriquecido com abóbora madura podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, fabricante, data de fabricação, validade e registro sanitário, peso 60 gr.	Unidade	0,6	-	-	-	-	-	-	-	-
PAO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica.	Quilograma	15,51	12,19	14	10,63	11,22	10,27	13,54	12,05	9,54
PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	26,51	25,16	25,47	24,86	30,51	30,62	28,51	35,85	22,29
PEIXE, pintado. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	27,43	23,44	42,64	31,96	43,32	-	26,47	29,67	34,09
PEIXE, tilápia, em filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	34,69	32,41	43,02	34,51	35,59	41,86	33,73	41,11	29,72
PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,64	2,33	1,91	3,06	2,53	2,2	2,9	2,84	2,71
PERA, argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,86	9,59	9,46	9,38	9,79	9,78	9,85	10,45	8,12

PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,65	4,63	4,36	5,32	5,51	4,45	6,51	5,9	4,79
POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	1,69	2,05	2,34	2,13	2,43	2,72	2,22	1,77	2,36
POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	1,72	2,09	1,94	2,13	1,51	2,72	2,14	1,73	1,92
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	1,7	2,06	2,11	2,21	1,73	2,72	2,15	1,97	1,97
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,29	2,06	4,17	2,03	2,78	2,72	2,63	2,79	2,05
POLVILHO AZEDO. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	4,91	4,22	5,7	4,44	4,29	5,79	4,7	5	4,51
POLVILHO DOCE. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	4,56	3,38	4,72	3,5	4,01	5,51	3,89	3,92	3,73
PRESUNTO, cozido, sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	20,33	18,25	22,3	20,56	17,76	21,87	21	20,54	19,64
PROTEÍNA, de soja, texturizada, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína, apresentada em grãos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a RDC nº 268, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,89	9,63	8,23	9,28	8,39	8,83	8,52	9,69	7,31
PUDIM, sabores variados. Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30 a 40 g.	Unidade	1,45	1,65	1,75	2,03	1,87	1,76	1,65	1,79	1,35
PUDIM, sabores variados. Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem plástica leitosa atóxico de 1 kg.	Unidade	-	-	29,6	-	-	-	-	-	-
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	30,67	30,6	28,21	29,16	27,61	25,44	29,91	29,56	28,61

QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	9,86	7,56	6,83	7,46	11,06	6,38	6,95	11,53	7,37
RABANETE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,93	4,45	10,73	5,53	10,83	13,11	7,39	8,04	7,98
RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente.	Quilograma	16,56	15,69	16,08	17,03	13,08	19,26	14,61	14,3	17,6
REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	1,77	1,56	1,45	2,05	1,81	1,53	1,96	2,13	1,55
RUCULA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,48	2,16	3,73	2,47	3,24	3,39	2,85	2,38	2,3
SAGU. Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,31	6,23	6,35	4,49	5,55	6,33	5,28	5,07	4,25
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Unidade	1,97	1,51	1,38	1,36	1,46	1,5	1,65	1,41	1,16
SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,39	2,34	3,39	2,42	1,57	3,06	2,63	2,16	1,71
SALSICHA, tipo hot dog, resfriada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de polietileno com registro no SIF.	Quilograma	7,39	6,64	7,72	7,61	6,68	7,77	7,97	7,04	7,5
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	3,46	3,33	3,69	3,57	3,68	3,74	3,75	3,42	3,14
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1L.	Unidade	5,72	6,77	6,21	6,37	6,9	6,16	6,68	7,44	5,29
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.	Unidade	2,05	1,91	2,22	2,06	2,09	2,41	1,93	2,25	2
SUCO, concentrado de caju. Preparado líquido, para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	3,81	4,35	4,63	4,87	4,32	4,39	4,75	4,93	4,59
SUCO, concentrado de goiaba. Preparado líquido, para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	5,54	5,97	6,6	6,82	5,85	6,68	7,02	6,34	6,27

SUCO, concentrado de uva. Preparado líquido, para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	5,91	6,21	7,29	7,32	6,31	7,01	7,02	6,71	6,33
TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,2	5,75	4,93	4,13	5,18	7,07	6,03	4,65	6,72
TOMATE, cereja, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem de polietileno, transparente, atóxica e intacta com peso líquido de 300 g.	Unidade	4,74	4,89	4,53	5,55	5,93	4,85	4,06	4,4	3,14
TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,01	3,51	2,93	4,44	3,36	2,5	4,01	3,81	3,82
TRIGO PARA QUIBE, integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,73	4,35	4,25	3,74	4,19	4,86	4,03	3,76	3,1
UVA Itália ou Rubi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,21	12,7	11,15	11,92	12,6	11,77	12,92	14,76	12,38
VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,58	8,36	7,45	8,34	7,33	10,76	9,56	8,21	7,08
VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Unidade	4,57	5,47	5,44	4,49	4,79	5,56	5,59	5,31	4,77

**Municípios/Microrregião:**

<sup>1</sup>**CAMPO GRANDE:** Bandeirantes, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

<sup>2</sup>**GRANDE DOURADOS:** Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.

<sup>3</sup>**BOLSÃO:** Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

<sup>4</sup>**CONE-SUL:** Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.

<sup>5</sup>**PANTANAL:** Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.

<sup>6</sup>**LESTE:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.

<sup>7</sup>**NORTE:** Alcinoópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.

<sup>8</sup>**SUDOESTE:** Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

<sup>9</sup>**SUL-FRONTIEIRA:** Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDCA/MS N. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia no dia 03 de Janeiro de 2017, às 8:30 horas, na Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo presente Regimento Interno do CEDCA/MS

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de inscrição das Entidades não-governamentais por mais 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação deste edital de prorrogação, para concorrerem à Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para mandato do biênio 2016-2018.

**Art. 2º** Alterar a data de realização da Assembleia Geral de Eleição para dia 16 de Fevereiro de 2017 às 08:00h nas dependências da Casa da Assistência Social e da Cidadania, sito a rua Marechal Rondon, 713, Centro, Campo Grande-MS

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de Janeiro de 2017.

Welton Pereira Felix

**Relator Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS**

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24855/2015.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2/001107015.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Dedicação e Assistência Voluntária a Infância e Adolescência - CASA DE DAVI – CNPJ n.º 05.440.066/0001-16, domiciliado em Paranhos/MS, com intervenção da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68.

**OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Nona – DO Prazo de Vigência e da Prorrogação**

– O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em

**16/02/2017.**

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido alterados por esta ou outros Termos Aditivos.

**DATA DA ASS:** 14/12/2016

**ASSINAM:** Elísa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº0404.297.171-72.  
Luis Odenil de Souza. CPF nº 293.953.051-34.  
Ednei Marcelo Miglioli. CPF nº 528.177.761-00.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS

**PROCESSO** - N.º 31/600021/2017

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e RICARDI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.

**OBJETO** - Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, em atividades de ajudante de pedreiro, pedreiro e encanador, nas obras da empresa, na cidade de Campo Grande/MS.

**VALOR** - O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário da categoria da construção civil, alimentação e transporte.

**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** - 11 de janeiro de 2017.

**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Renatha Ricarde de Oliveira, sócia da RICARDI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0036/2015/AGESUL

**Nº Cadastral 5501**

**Processo:** 57/100.824/2015

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA. - ME

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 11/01/2017 a 10/01/2018.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/100.824/2015.

**Data da Assinatura:** 29/12/2016.

**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Júlio Cesar Stiirmer.

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0067/2014/AGESUL

**Nº Cadastral 3442**

**Processo:** 19/100.097/2014

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos serviços com alteração do valor do Contrato OV n.º 067/2014, referente aos nos serviços de pavimentação asfáltica da rodovia MS-156, trecho: Entr. BR-163/MS (Caarapó) – Entr. MS-378, numa extensão total de 14,028 Km, no município de Caarapó/MS. Fica acrescido ao valor do referido Contrato OV n.º 067/2014 a R\$ 1.283.656,54 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a 8,27% (oitenta e sete por cento) do valor, a preços

iniciais, passando o total ajustado de R\$ 15.512.468,31 (quinze milhões e quinhentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 16.796.124,85 (dezesseis milhões e setecentos e noventa e seis mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º c/c o artigo 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998.

**Data da Assinatura:** 29/12/2016

**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e LUCAS MORBI DE MIGUEL

#### Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0113/2016/AGESUL

**Nº Cadastral 6829**

**Processo:** 57/100.330/2015

**Orgão:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**Contratada:** Usimix Ltda.

**Objeto:** Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato n. 113/2016, nos termos da manifestação da fiscalização da obra e do Parecer Jurídico - AGESUL/PJUR/RS n. 085 - 2016, exarados no processo supracitado.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 78, inciso II, c/c artigo 79, bem como, no artigo 87, inciso I.

**Data da Assinatura:** 23/12/2016

**Assina:** Ednei Marcelo Miglioli (Diretor-Presidente da AGESUL)

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/AGRAER

**Nº Cadastral 6589**

**Processo:** 63/200.342/2016

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e REFRIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Alterar a vigência do contrato para 17/02/2017

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data da Assinatura:** 19/12/2016

**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e Ricardo André Konzen

#### Extrato do Contrato Nº 0016/2016/AGRAER

**Nº Cadastral 7627**

**Processo:** 63/201.495/2016

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

**Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606203127820014 - Coven 025634, Fonte de Recurso 0281210009 - Convênio nº 817469/2015 - SUDECO / AGRAER., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203127820014 - Coven 025634, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Valor:** R\$ 787.540,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico 008/2016 regulado pela Lei Federal 8.666/93

**Do Prazo:** 60 dias da data da assinatura do contrato

**Data da Assinatura:** 30/12/2016

**Assinam:** Enelvo Iradi Felini e Mauro Renato Becker

#### Extrato do Contrato Nº 0017/2016/AGRAER

**Nº Cadastral 7628**

**Processo:** 63/201.495/2016

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

**Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606203127820014 - Coven 025634, Fonte de Recurso 0281210009 - Convênio nº 817469/2015 - SUDECO / AGRAER., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203127820014 - Coven 025634, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Valor:** R\$ 2.187.900,00 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e novecentos reais)

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico 008/2016 regulado pela Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** 60 dias da data da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 30/12/2016

**Assinam:** Enelvo Iradi Felini e Edoardo Nino Mosená

#### Extrato do Contrato Nº 0018/2016/AGRAER

**Nº Cadastral 7629**

**Processo:** 63/201.495/2016

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

**Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20606203127820014 - Coven 025634, Fonte de Recurso 0281210009 - Convênio nº 817469/2015 - SUDECO / AGRAER., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203127820014 - Coven 025634, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Amparo Legal:** Pregão eletrônico nº 008/2016 regulada pela Lei federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** 60 dias da data da assinatura do contrato

**Data da Assinatura:** 30/12/2016

**Assinam:** Enelvo Iradi Felini e Daniel da Silva Paganotti

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 63/202.551/16 - EDITAL Nº 23/2016

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Tânia Cristina Rotilli**, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora do RG nº 507.286 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 511.816.571-72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº 2199 - Edifício Pablo Neruda aptº 02, Campo Grande/MS; neste ato representada pelo sua procuradora **Srª. Antônia Dellanogaro Rotilli**, brasileira, agropecuarista, portadora do RG nº 753.179 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 913.281.281-72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº 2199 - Edifício Pablo Neruda aptº 1501, Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Campaçu**", com a superfície total de **707,4690 ha**. (Setecentos e sete hectares e quatro mil seiscentos e noventa metros quadrados), situado no município de **São Gabriel do Oeste/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Fazenda Estrela D'Oeste - Etiene Garcia da Cunha e Tatiana Amorim Guimarães da Cunha; **Sul**: Fazenda Ponte de Pedra I - Antonia Santa Boenig, Isabela Boenig Salles e Fábio Carbonaro Salles, Laís Boenig Scopel e Eduardo Antônio Scopel; Fazenda Dois Irmãos - Francisco Leo Rotilli e Romilda Vieira Rotilli; **Leste**: Fazenda Roselândia - Ronaldo Sérgio Martins Guimarães e Bruna de Barros Albaneze Guimarães; Fazenda Estrela D'Oeste - Etiene Garcia da Cunha e Tatiana Amorim Guimarães da Cunha; **Oeste**: Fazenda Estrela D'Oeste - Etiene Garcia da Cunha, Tatiana Amorim Guimarães da Cunha; .

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2017.

José Alexandre Ramos Trannin  
Diretor-Presidente da AGRAER em Exercício

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO**  
**Processo Administrativo Nº 172/2012 - Contrato Nº C-003/2013/04**

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula quinta - Preço e Forma de Pagamento (item 5.1), visando à alteração do valor do contrato, passando de R\$ 8.818,09 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos) para R\$ 8.865,88 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); e Alteração da Cláusula oitava - Da Vigência e das Alterações do Contrato, visando à prorrogação do prazo de vigência por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 21/01/2017 a 21/01/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2017

**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS; Eduardo de Oliveira e Neide Oliveira Souza - Procuradores - Porto Seguro.

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO**  
**Processo Administrativo Nº 127/2013 - Contrato Nº C-043/2013/02**

**CONTRATADA:** ACECO TI S.A.  
**OBJETO:** 3.1. Aplicação da Cláusula Décima Segunda, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, referente ao período de Dez./2015 a Nov./2016 no percentual de 7,1374%, correspondendo ao valor de R\$ 4.005,35 (quatro mil, cinco reais e trinta e cinco centavos); 3.2. Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 56.117,76 (cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 60.123,11 (sessenta mil, cento e vinte e três reais e onze centavos); 3.3. As despesas decorrentes deste termo serão suportadas com recursos oriundos do Orçamento próprio da MSGÁS, conforme Conta Orçamentária 2.2.04.05.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2017

**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS;

EDITAL Nº 002/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS  
**Nota - Retificação da Situação de Classificação**

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, por intermédio do Diretor-Presidente e o **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, por intermédio do CIEE MS, comunicam que houve publicação indevida no site da MSGÁS, [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), da lista de situação de classificação de 01/12/2016, na qual constaram, indevidamente, na lista de classificados, candidatos desclassificados. Tendo por objetivo prestar esclarecimento geral, informam que a lista a ser considerada, para todos os fins, é a publicada no site da MSGÁS de 11/11/2016, cujo resultado foi devidamente homologado na página 15, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.292, de 24 de novembro de 2016, conforme link em destaque:  
<[http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9292\\_24\\_11\\_2016](http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9292_24_11_2016)>

Para acompanhamento, segue lista com a atualização das convocações já efetivadas:

**CURSO E LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS**

Classificação	Nome	Pontuação	Convocação
1º	ALESSANDRO MASSULO BENTO	86,44	Convocado

Demais candidatos: cadastro de reserva.

**CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CAMPO GRANDE/MS**

Classificação	Nome	Pontuação	Convocação
1º	LUCIANA RODRIGUES MALAQUIAS LOUVEIRA	72,90	Convocado
2º	LARISSA DA SILVA	72,60	Convocado

Demais candidatos: cadastro de reserva.

**CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CAMPO GRANDE/MS**

Classificação	Nome	Pontuação	Convocação
1º	IZABELE CHUERiy FERREIRA	59,90	Convocado

Demais candidatos: cadastro de reserva.

Campo Grande (MS), 09 de janeiro de 2017.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor-Presidente/MSGÁS  
SILVIA MALISSI ALVES - Assistente de Atendimento às Empresas/CIEE

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO CONVÊNIO 27.117/2016/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/708.711/2016

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS - CNPJ 01.998.335/0001-03, com intervenção do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Paranhos/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**PRAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2016.

**ASSINAM:** **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA** - Prefeito Municipal de Paranhos - CPF 894.428.061-49, **VALDECIR DA SILVA** - Autoridade do Departamento de Trânsito - CPF: 008.193.731-84, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 280.219.081-49, **JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA** - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e **GERSON CLARO DINO** - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 404.823.321-15.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/708.713/2016

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - CNPJ 03.681.582/0001-07, com intervenção da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Paranhos/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**PRAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2016.

**ASSINAM:** **SIDNEI FORONI** - Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS - CPF 453.361.169-68, **LUCIANO BENEVIDES DOS SANTOS** - Coordenador de Trânsito - CPF: 637.793.741-53, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 280.219.081-49, **JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA** - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e **GERSON CLARO DINO** - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 404.823.321-15.

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0099/2012/DETRAN Nº Cadastral 1060**

**Processo:** 31/702.764/2012  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 099/2012 firmado em 14/12/2012, prorrogando o prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2016 até 13/12/2017

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 13/12/2015  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Rodolfo Pinheiro Holsback

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 5856/2016/DETRAN****Nº Cadastral 5856****Processo:****Partes:**

31/709.693/2015

Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA ESPAÇO ABERTO LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5861/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:**

Gerson Claro Dino

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**

30/12/2016

**Assinam:**

Gerson Claro Dino e Cristina Maria de Freitas Pires

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 5861/2016/DETRAN****Nº Cadastral 5861****Processo:****Partes:**

31/709.716/2015

Departamento Estadual de Trânsito e Instituto de Psicologia Jardim S/S LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5861/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:**

Gerson Claro Dino

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**

30/12/2016

**Assinam:**

Gerson Claro Dino e Rose Mary Farias Barbosa

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 5873/2016/DETRAN****Nº Cadastral 5873****Processo:****Partes:**

31/709.982/2015

Departamento Estadual de Trânsito e L. &amp; C. PSICOLOGIA LTDA.

**Objeto:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5873/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:**

Gerson Claro Dino

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**

21/12/2016

**Assinam:**

Gerson Claro Dino e Leandra Pereira da Silva

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 5902/2016/DETRAN****Nº Cadastral 5902****Processo:****Partes:**

31/709.704/2015

Departamento Estadual de Trânsito e MICHELA GOMES SOUTO E CIA LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5902/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS "T" N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:**

Gerson Claro Dino

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**

21/12/2016

**Assinam:**

Gerson Claro Dino e Michela Gomes Souto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 01/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/702314/2016	Alexandre Jefferson Dallagnol	IMPROVIDO
31/703622/2016	João Marcos Renor de Souza	INTEMPESTIVO
31/703525/2016	Gilson Santiago das Chagas	IMPROVIDO
31/704792/2016	Diego Ribeiro Carvalho	INTEMPESTIVO
31/704810/2016	Ana Conceição Almeida Adriano	IMPROVIDO
31/702655/2015	Leandro Luiz Ghellere	IMPROVIDO
31/705531/2016	Larissa Lemos Carrijo	IMPROVIDO
31/705966/2015	Alexandre Kalaf Barbosa	PROVIDO
012214/2012	Dorielton Carlos da Silva	IMPROVIDO
31/702191/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702307/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702266/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702265/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO

31/702207/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702311/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702231/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702230/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702294/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/702267/2016	Adecoagro Vale do Ivinhema S. A.	PROVIDO
31/701159/2016	Evanildo Barbosa da Silva	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2017.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 140/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MORENO &amp; ARRAIS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.535,55. PROCESSO Nº 0529/2015/GECONENAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Leonidas Ignacio Moeno.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 029/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 66.003,38. PROCESSO Nº 0191/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Mário Rolando Ramacciotti.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 123/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARCH QUIMICA BRASIL LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.998,64. PROCESSO Nº 0732 /2015/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Vaniclei Pereira Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 308/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CPR-CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 472.986,77. PROCESSO Nº 1078/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Flávio Miyahira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – CT 080/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA-EPP OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 2 meses, com término previsto para o dia 04 de março de 2017. PROCESSO: Nº 229/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Denner Cabral Anderson.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do Termo de Cooperação n. 001/2017****Processo nº 55/200122/2016****Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o INBEC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA em parceria com a IES – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos e seus dependentes conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 03/11/2016.**Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior****Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Data de Assinatura:** 03/11/2016**Assinam: Wilton Paulino Junior****Antonio Bitencourt Nobre****Leila Mazzini****FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 13/2016 – PET – MS**  
**Seleção Pública de Projetos para o Programa de Educação Tutorial no Estado de Mato Grosso do Sul**O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna público o cancelamento das propostas aprovadas na respectiva Chamada.

<b>Título</b>	ALIMENTOS SAUDÁVEIS: DO CAMPO À MESA - Propostas de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão dos Grupos PET/Zootecnia, PET/ Engenharia de Alimentos da UFGD e a Escola Estadual Floriano Viegas Machado.
<b>Pesquisador</b>	Rodrigo Garófalo Garcia
<b>CPF</b>	254.863.268-74
<b>Protocolo</b>	37531.544.2118.03112016
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Unidade</b>	Sede Principal
<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Valor Aprovado</b>	R\$ 19.930,00
<b>Título</b>	ASSOCIABILIDADE ENTRE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO: diagnóstico de aprendizagem da escrita e ações de qualificação a docentes em formação e em serviço.
<b>Pesquisador</b>	Rute Izabel Simões Conceição
<b>CPF</b>	273.165.991-20
<b>Protocolo</b>	37549.544.9716.04112016
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Unidade</b>	Sede Principal

<b>Microrregião</b>	Dourados
<b>Valor Aprovado</b>	R\$ 20.000,00

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SIGFundect.

**Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**Davi José Bungenstab**  
Diretor-Presidente da Fundect

**Chamada Fundect/SECTEI N° 26/2016 – PAE-MS  
Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos,  
Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul  
Janeiro a Agosto de 2017**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**) e em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**) tornam público o resultado das propostas cancelada na respectiva Chamada.

<b>Título</b>	IV FEIRA DE SOLUÇÕES INOVADORAS
<b>Pesquisador</b>	Camila da Silva Serra
<b>CPF</b>	000.192.051-04
<b>Protocolo</b>	37623.546.7804.04112016
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Unidade</b>	Campus Campo Grande
<b>Modalidade</b>	Regional
<b>Microrregião</b>	Campo Grande
<b>Valor Aprovado</b>	R\$ 19.975,00

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.

**Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande (MS), 09 de janeiro de 2017.

**Davi José Bungenstab**  
Diretor-Presidente da Fundect

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 59/200.002/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ELLEN SILVA LOURENÇO, inscrito no CPF nº 408.585.450-04, residente em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo a Locatária, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora do dia 08 de janeiro de 2017, para montagem, realização do evento "Grand Show Hinode" e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um mês) mês a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: FERNANDA DA SILVA BENTASOL, inscrita no CPF sob nº CPF nº 040.789.409-86, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e ELLEN SILVA LOURENÇO, inscrita no CPF nº CPF nº 011.443.901-09, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL Nº 01/2017 – PRODHS/UEMS**  
Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCACÃO**

1. As áreas de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Direito Privado	Graduação em Direito e pós-graduação em Direito
Direito Público	Graduação em Direito e pós-graduação em Direito
Prática Jurídica	- Graduação em Direito - Pós-graduação em Direito - Efetivo exercício da advocacia de no mínimo 2 anos com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades preferencialmente nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Naviraí.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;  
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. O efetivo exercício da advocacia será comprovado através do tempo de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período **de 12 a 27 de janeiro de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, no horário das 13h30 às 17h30 ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso);

e) comprovação de comprovação de exercício da advocacia, para a área de Prática Jurídica, conforme item 1 deste Edital;

f) cópia do registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para a área de Prática Jurídica, conforme item 1 deste Edital;

g) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**

**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**

**Rua Emílio Mascoli, 275**

**Naviraí – MS**

**CEP 79 950 000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição na seleção não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, no horário das 13h30 às 17h30.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período **de 14 a 16 de fevereiro de 2017, em Naviraí/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à

prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) titulação acadêmica;

c) nota da prova didática;

d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, no horário das 13h30 às 17h30, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Naviraí até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de janeiro de 2017.

**Joelma Narciso**

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício**

## ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2017 – PRODHS

### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

### 1. ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

##### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo:		400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10

2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04

2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2017 – PRODHS

#### VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

### EDITAL Nº 04/2017- PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para ESCOLHA DE VAGAS, *Sub Judice*, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, homologado através do Edital nº 52/2014-RTR/UEMS de 23 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.764, de 24 de setembro de 2014, à página 64, observada a ordem de classificação relacionada no anexo que integra este Edital.

#### 1. DA ESCOLHA DE VAGAS

1.1. O candidato deverá comparecer na Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, para proceder à escolha de vagas, na área de conhecimento/subárea, no dia, horário e local estabelecido no anexo deste edital.

1.2. A escolha de vagas somente poderá ser feita pelo próprio concursado e obedecerá rigorosamente a classificação na área de conhecimento/subárea.

#### 2. DA NOMEAÇÃO

2.1. Em momento posterior à escolha de vagas, o candidato será nomeado.

2.2. A nomeação será efetivada na classe inicial dos diferentes níveis da carreira docente, de acordo com a Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se, no local determinado, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para escolha de vagas.

Dourados, 11 de janeiro de 2017.

JOELMA NARCISO  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS  
(em substituição legal)

### ANEXO AO EDITAL Nº 04/2016-RTR/UEMS

DATA: 23/01/2017  
HORÁRIO: 9h  
LOCAL: Sala da Pós-Graduação, Bloco B, Térreo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química  
Unidade Universitária: Navirai

CANDIDATOS	Classificação
Adriano Heleno Akita	4º

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 0003/2012/IMASUL  
Nº Cadastral 375

**Processo:** 23/109.315/2011  
**Órgão:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul  
**Fornecedor:** LARISSA DOS SANTOS GOMES representada por LEILA MARIA DOS SANTOS.

**Objeto:** Fica rescindido o contrato n. 03/2012, cujo objeto é a locação de imóvel para atender a Unidade Local do IMASUL em Corumbá - MS, a partir de 31/10/2016.

**Fundamentação Legal:** art. 79 da Lei 8.666/93, com alterações.  
**Data da Assinatura:** 30/11/2016  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Larissa dos Santos Gomes representada por Leila Maria dos Santos

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****ATA Nº008**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos onze dias de Janeiro de dois mil e dezessete (11/01) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedoros do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA; 2) CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP; 3) SANTIAGO & CINTRA Importação e Exportação LTDA; 4) JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA; 5) ROFLAN BOMBAS DIESEL SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP; 6) CARDOSO E CAMPOS LTDA; 7) DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 8) SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 9) EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA; 10) CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME; 11) BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**RENOVAÇÃO CADASTRAL: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA -**.-Registro Cerca nº0018/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903206, 33903210, 33903215, 33903219; **CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP -**.-Registro Cerca nº0019/17, Classe de Materiais: 33903016, 33903025, 33903026, 33903030, 44905228, 44905234, 44905236, 44903017, Classe de Serviços: 33903916, 33903917, 33903920, 33903958, 33903959, 44905117, 44905191, 44905192. **CADASTRO INDEFERIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Cartão de IE, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, Cópia Autenticada do RNE e CPF dos Novos Diretores, Cópia Autenticada do RNE e CPF dos Novos Diretores, Cópia Autenticada do RNE e CPF dos Novos Diretores, Cópia Autenticada do RNE e CPF dos Novos Diretores, Cópia Autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO SPED referente aos períodos: [01/01/2015 À 30/11/2015], RECIBO DE ENTREGA DO SPED; ROFLAN BOMBAS DIESEL SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; CARDOSO E CAMPOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão de Falência, Certidão Municipal, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Cópia autenticada do RG e CPF do sócio, CREA; DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do RG e CPF do sócio; SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, Cópia autenticada do RG e CPF do sócio; EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento; CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA - ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante; BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CNPJ atualizado.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.  
PROCESSO Nº 55/001.164/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE ATLAS GEOGRÁFICO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**EDITORA BRASILEIRA PEDAGÓGICA LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 246/2016.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de Janeiro de 2017

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017  
PROCESSO Nº 55/001.017/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **VACINAS ANTI-AFTOSA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 204/2016  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de Janeiro de 2017

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 19, Ata de Registro de Preços nº 124/2016 – Correlatos Hospitalares, processo nº 55/000.309/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
19	Fralda descartável infantil, tamanho "EG ou XG"..	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 11 de Janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 03, Ata de Registro de Preços nº 162/2016 – Correlatos Hospitalares, processo nº 55/000.414/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
03	Fralda geriátrica adulto, tamanho G.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 11 de Janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

**SEGUNDO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o segundo adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E FENO DE ALFAFA PARA EQUINOS.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0232/2016**  
**PROCESSO: 55/001.100/2016**

**ALTERAÇÕES: 1)** Acrescentar no subitem 4.1.5. do edital, no inciso V, incluído pelo Primeiro Adendo, a alínea "a" **com a seguinte redação:**a) Caso o produto especificado no lote 001 seja isento de registro junto ao MAPA, deverá a licitante comprovar tal isenção através de documentação adequada, podendo ser o rótulo ou embalagem do produto, ficando, assim, dispensada do cumprimento da exigência disposta no inciso V do subitem 4.1.5.

As demais condições permanecem inalteradas.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 25/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.**  
**REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 0199/2016**  
**PROCESSO: 55/000.952/2016.**  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 27/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO DO PROSSEGUIMENTO**

para os lotes 05, 06, 21, 23 e 24, por recurso de análise de amostra, do processo descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES  
PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2016  
PROCESSO: 55/000.950/2016

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA PARA GESTÃO DE EVENTOS DE SAÚDE.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2016.  
PROCESSO: 27/002.963/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	SYSTEMÁTICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA - ME	930.000,00	930.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO  
Processo n. 55/000.543/2016  
Pregão Eletrônico n. 116/2016 - SAD.

Acolho o Parecer Jurídico n. 0031/2017, constante do processo acima referido para revogar o presente processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, bem como na Súmula 473 do STF.  
Publique-se.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO  
Processo n. 55/000.210/2016  
Pregão Eletrônico n. 149/2016 - SAD.

Acolho o Parecer Jurídico n. 0032/2017, constante do processo acima referido para revogar o presente processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, bem como na Súmula 473 do STF.  
Publique-se.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2017 PG. 42, DIÁRIO OFICIAL N. 9.326.

PROCESSO Nº 27/003.358/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de **R\$ 148.590,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa Reais)**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**  
DATA: 10/01/2017

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2017 PG. 42, DIÁRIO OFICIAL N. 9.326.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 007/2015

PROCESSO Nº. 27/002.508/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial nº 007/2015: os objetos do Lote ÚNICO à empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 07.085.880/0001-95, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.  
Em 10/01/2017

Ordenador de Despesas - SES  
**Robson Fukuda**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso V da Lei (Federal) nº 8.666/93.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de **RIO NEGRO/MS**.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/201.270/2016	MARIA ENIR BRITO - MEI	68.400,00

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2017

A **AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria "P" AGEHAB n. 029, de 25 de maio de 2016, comunica que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2017, às 9h00min.** na sede da **AGEHAB**, localizada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1 - Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, procedimento licitatório na Modalidade **Convite**, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", referente ao processo administrativo nº 67/100.064/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços: **a) Levantamento topográfico, levantamento planialtimétrico (definido, in loco), limites, confrontações, levantamento cadastral das edificações existentes; b) Implantação de marcos dos lotes existentes para retificação de área, constatação de possíveis diferenças na metragem do imóvel, regularização na matrícula nº 8.426 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, projeto de remembramento de área e proposta de novo loteamento; c) Memorial Descritivo dos serviços aprovado pelo município e encaminhamento ao cartório. LOCAL DO SERVIÇO: Corumbá/MS.**

O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/> e no Quadro de Avisos na recepção da AGEHAB, no endereço supramencionado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2017.

**WANILZA GOMES SOARES VENDAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade da Caixa Econômica Federal, para atender pagamento de despesas com tarifas decorrentes dos Contratos de Repasse com a CEF.

**PROCESSO:** 57/100.024/2017

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 062/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.086/2016

Objeto: RESTAURAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DRENAGEM, NA RODOVIA MS/423, TRECHO: ENTR.º BR/163 - SERRA DA ALEGRIA, SUBTRECHO: KM 43 - KM 76,800, COM EXTENSÃO DE 33,800 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS.

Vencedora: POLI CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Valor Total: R\$ 3.472.038,48 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de Janeiro de 2017.

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 063/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.087/2016

Objeto: RESTAURAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DRENAGEM, NA RODOVIA MS/228, TRECHO: ENTR.º MS/427 - FAZENDA IMACULADA, SUBTRECHO: KM 58,2 - KM 77, COM EXTENSÃO DE 18,800 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E CORUMBÁ - MS.

Vencedora: USIMIX LTDA

Valor Total: R\$ 3.067.870,78 (TRÊS MILHÕES SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de Janeiro de 2017.

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 064/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.089/2016

Objeto: RESTAURAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA RODOVIA MS/214, TRECHO: ENTR.º BR-163 - KM 70, SUBTRECHO: KM 48 - KM 70, COM EXTENSÃO DE 22,000 KM,

NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS

Vencedora: SETE ENGENHARIA EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 2.521.322,01 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de Janeiro de 2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 119/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.618/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DE JUTI/MS

Vencedora: CONSTRUTORA RONCONE EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 489.728,09 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de Janeiro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2016 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Macacões e Coletes, tendo sido vencedora a empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME**, para os lotes 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 34.392,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.318, de 30 de dezembro de 2016, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 63/103.676/2016).

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

**Véronique Micheline Claude Louvet Cortada**  
Gerente de Administração e Finanças

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

### Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, que levou o número **003/2016**, que integra o **processo administrativo** número **125/2016** e que objetiva a Contratação de Serviços de Inspeção do Revestimento e do Sistema de Proteção Catódica e de Estudos de Interferência Eletromagnética na RDGN de Aço Carbono de Campo Grande/MS, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa ENGE CORR ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA - EPP, por ter apresentado o menor preço global de R\$ 220.916,37 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na Lei nº. 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **HOMOLOGO todo o procedimento e ADJUDICO o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande/MS, 09 de Janeiro de 2016.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor Presidente - MSGÁS

### Ato de Adjudicação - Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Convite**, que levou o número **009/2016**, que integra o **processo administrativo** número **249/2016** e que objetiva a Contratação de serviços de seguro total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) em todo o território nacional, do tipo frota e modalidade valor de mercado referenciado (110% da tabela fipec), com assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os veículos da frota da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, cuja comissão concluiu como vencedora do certame a empresa GENTE SEGURADORA S.A, por ter apresentado o menor preço global de R\$ 14.457,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na lei nº 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no julgamento, **homologo todo o procedimento e adjudico o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 11 de Janeiro de 2017.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor Presidente - MSGÁS

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Héxis Científica Ltda. visando o fornecimento de peças e execução de serviços técnicos especializados em manutenções e calibrações dos equipamentos de controle e supervisão instalados na Estação de Tratamento de Água na unidade de Corumbá/MS, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 01195/2016/GECSA.

Publique-se  
Em 11/01/2017  
Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor Presidente

### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 110/2015, celebrado com a CONGEO Construção e Comércio Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 364/2013, em razão da mudança na diretriz do exercito que passou a exigir escolta armada para o transporte de explosivos, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.  
Em 03/01/2017  
Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 31, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR INGRID MEICHTRY FORTES DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 32, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR INGRID MEICHTRY FORTES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 8 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**PRORROGAR** por mais 15 (quinze) dias, o afastamento de licença-maternidade, em virtude de adoção de menores, à servidora THATIANE MACIEL DUTRA, matrícula n. 467341021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, símbolo 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 15 de fevereiro 2017, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855 de 30 de março de 2010, processo n. 11/054207/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA  
Superintendente de Administração e Finanças

### RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 12 DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

**DESIGNAR** FABIANE DIAS BARBOSA, matrícula n. 323811021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Sidrolândia/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Hélio José da Silva, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos/SAF/SEFAZ, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Marilene Costa Melo Rodrigues, para gozo de férias regulamentares.

**DESIGNAR** MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES, matrícula n. 95618021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Luis Augusto Guirao, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA  
Superintendente de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRACIELE ALVES CASSEMIRO MACHADO, matrícula n. 128603023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.936 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 11 de novembro de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033426/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NATALIA DA CONCEIÇÃO CABRAL, matrícula n. 100322021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.527 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Zeladora, no período de 1º de março de 1979 a 7 de fevereiro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025471/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.432, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VIVIANE TACCA DE OLIVEIRA, matrícula n. 77850021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 294 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/048355/2016):

a) 141 dias, prestados à Curtis Sociedade Civil Limitada -ME, como Professora, no período de 1º de agosto de 1984 a 21 de dezembro de 1984;

b) 123 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística IBGE, no período de 28 de julho de 1986 a 30 de novembro de 1986;

c) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1981 a 31 de agosto de 1981.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL CAZARI MEDEIROS, matrícula n. 79723021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 966 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032178/2016):

a) 511 dias, prestados ao Município de Guaiará/PR, como Professora, sendo:

- 305 dias, no período de 1º de março de 1985 a 31 de dezembro de 1985;  
- 206 dias, no período de 13 de fevereiro de 1986 a 8 de setembro de 1986;

b) 455 dias, prestados ao Município de Iguatemi/MS, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 30 de abril de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEIDA MARIA DE LIMA FLORES, matrícula n. 7997021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 979 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, como Professora, para fim de aposentadoria, fulcro nos incisos I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/049159/2016):

a) 60 dias, no período de 25 de outubro de 1974 a 25 de dezembro de 1974;

b) 90 dias, no período de 3 de outubro de 1975 a 3 de janeiro de 1976;

c) 90 dias, no período de 8 de abril de 1976 a 8 de julho de 1976;

d) 66 dias, no período de 10 de setembro de 1976 a 14 de novembro de 1976;

e) 673 dias, no período de 24 de fevereiro de 1977 a 31 de dezembro de 1978.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO VARGAS LOPES, matrícula n. 52786023, ocupante do cargo de Delegado da Polícia, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no total de 783 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 1987 a 21 de janeiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001385/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.436, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ JORGE BOSSAY, matrícula n. 16879021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no período de 14 de janeiro de 1967 a 14 de janeiro de 1968, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/102397/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.437, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE DIAS DA ROCHA, matrícula n. 53875022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.449 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/627815/2016):

a) 131 dias, prestados à Secador Industrial Ltda - ME, como Classificador, no período de 1º de abril de 1989 a 9 de agosto de 1989;

b) 356 dias, prestados ao Indusal Comércio Indústria e Representações Ltda., como Serviços Gerais, no período de 10 de agosto de 1989 a 31 de julho de 1990;

c) 1.552 dias, prestados à Figueiredo Reais Ltda Microempresa - ME, como Balconista, no período de 1º de outubro de 1990 a 30 de dezembro de 1994;

d) 410 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Agente de Segurança, no período de 7 de novembro de 1997 a 21 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA NASCIMENTO BRAGA, matrícula n. 12486021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.124 dias de tempo de contribuição, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 28 de fevereiro de 2007, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032092/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDMILSO RAMIRES SALTIVA, matrícula n. 78590021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, no total de 1.343 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101609/2016):

I – 1.114 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 189 dias, prestados à Constran S/A – Construção e Comércio, no período de 19 de agosto de 1993 a 23 de fevereiro de 1994;

b) 253 dias, prestados à Viação São Luiz Ltda., como Auxiliar, no período de 11 de abril de 1994 a 23 de dezembro de 1994;

c) 47 dias, prestados à Três Lagoas Hotéis Restaurantes e Turismo Ltda., como Recepcionista, no período de 15 de maio de 1995 a 1º de julho de 1995;

d) 218 dias, Prestados ao Suporte Construções e Serviços Ltda- EPP, como Assistente Administrativo, no período de 1º de julho de 1997 a 3 de fevereiro de 1998;

e) 55 dias, Prestados à Casa do Construtor Materiais de Construção Ltda- ME, como Vendedor, no período de 1º de junho de 2001 a 25 de julho de 2001;

f) 352 dias, Prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, no período de 2 de agosto de 2001 a 19 de julho de 2002.

II – 229 dias, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1992 a 18 de setembro de 1992, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELI QUEIROZ MONTEIRO, matrícula n. 98705021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 685 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Rondônia, como Professor, no período de 11 de agosto de 1988 a 1º de julho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034717/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.441, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DELSON OBA, matrícula n. 5123021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 650 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de outubro de 1979 a 26 de julho de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c art.33, da Constituição Estadual (Processo n. 29/040038/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.442, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTINA CESPEDES BORGES, matrícula n. 11150022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.849 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Amazonas, como Professora, contidos no período de 13 de agosto de 1982 a 10 de maio de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101400/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.443, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHRISTYANE BARBOSA VIDEIRA, matrícula n. 433582021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.254 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033306/2016):

a) 849 dias, prestados à Lejhes Prestadora de Serviços Ltda, como Telefonista, no período de 23 de dezembro de 1996 a 20 de abril de 1999;

b) 619 dias, prestados ao Spot Representações e Serviços Ltda., como Telefonista, no período de 21 de abril de 1999 a 3 de janeiro de 2001;

c) 15 dias, prestados à Parceria Recursos Humanos & Serviços Temporários, como Atendente, no período de 31 de julho de 2001 a 14 de agosto de 2001;

d) 245 dias, prestados à Goldfar Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria Ltda., como Secretária, no período de 1º de julho de 2002 a 2 de março de 2003;

e) 61 dias, prestados à Spot Representações e Serviços Ltda., como Telefonista, no período de 3 de março de 2003 a 2 de maio de 2003;

f) 194 dias, prestados à Orquideas Confecções e Cosméticos Ltda- ME, como Balconista, no período de 1º de março de 2008 a 10 de setembro de 2008;

g) 287 dias, prestados à Lotérica São Francisco Ltda-ME, como Operador de Caixa, no período de 1º de março de 2010 a 17 de dezembro de 2010;

h) 90 dias, prestados à Centro Americo Lotérica Ltda-ME, como Caixa Lotérico, no período de 1º de junho de 2011 a 29 de agosto de 2011;

i) 894 dias, prestados à Suzane Pereira Prado - ME, como Caixa, no período de 1º de março de 2013 a 11 de agosto de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.445, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON BOMBI, matrícula n. 107783021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicações, função Operador de Controle de Mestre, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiza Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 4.684 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 49/400124/2016):

a) 73 dias, prestados à Tenenge Técnica Nacional de Engenharia Ltda., no período de 2 de junho de 1987 a 13 de agosto de 1987;

b) 4.611 dias, prestados à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão, como Controle Mestre, contidos no período de 1º de outubro de 1988 a 22 de maio de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.444, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HÉBER FERREIRA DOS REIS, matrícula n.71417023, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, função Pesquisador, no total de 3.546 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 63/202393/2016):

I - 3.053 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.800 dias, prestados ao Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina, como Aprendiz SENAI, no período de 8 de setembro de 1980 a 12 de agosto de 1985;

b) 647 dias, prestados à Cargill Agrícola S.A, como Trainee Tec. de Campo, no período de 18 de janeiro de 1993 a 27 de outubro de 1994;

c) 606 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 30 de setembro de 1999.

II - 493 dias, prestados à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como Professor Assistente de Mestrado, no período de 2 de abril de 2001 a 7 de agosto de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.446, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ZENO VITORINO BRAZUNA, matrícula n. 28263021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 869 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003690/2016):

a) 234 dias, prestados ao Município de Maracajú/MS, como Educador Sanitário, no período de 8 de julho de 1987 a 26 de fevereiro de 1988;

b) 635 dias, prestados na Câmara Municipal de Campo Grande/MS, como Cargo Comissionado, contidos no período de 1º de abril de 1995 a 31 de dezembro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.447, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MASSA, matrícula n. 19944023, ocupante do cargo Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 1.442 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/001136/2016):

I - 926 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 63 dias, prestados ao Consórcio Cana Brava Civil, como Auxiliar de Manutenção, no período de 2 de junho de 2000 a 3 de agosto de 2000;

b) 863 dias, prestados à Máxima Segurança e Vigilância Patrimonial- Eireli - SP, como Vigilante, no período de 15 de novembro de 2001 a 29 de março de 2004.

II - 516 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente de Segurança PATRIMONIAL, no período de 1º de abril de 2004 a 31 de agosto de 2005, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE PIMENTA DE QUEIROZ, matrícula n. 35280021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, lotado na Agência de Gestão de Empreendimentos, no total de 4.941 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/102030/2016):

I – 2.425 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.376 dias, prestados ao Município de Aparecida do Taboado/MS, como Serviços Gerais, no período de 1º de abril de 1985 a 5 de janeiro de 1989;

b) 743 dias, prestados ao Instituto Nacional da Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 18 de outubro de 1993 a 30 de outubro de 1995;

c) 306 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1º de março de 2002 a 30 de dezembro de 2002.

II – 2.516 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 178 dias, prestados à Alves Mendes Ltda., como Balconista, contidos no período de 3 de agosto de 1977 a 31 de janeiro de 1978;

b) 348 dias, prestados à Mendes e Andrade Ltda., como Balconista, contidos no período de 1º de março de 1979 a 18 de fevereiro de 1980;

c) 401 dias, prestados à Betumarco SA Engenharia, como Almojarife, contidos no período de 1º de março de 1980 a 5 de abril de 1981;

d) 78 dias, prestados à Álcoolvale S/A Álcool e Açúcar, como Almojarife, contidos no período de 5 de junho de 1984 a 21 de agosto de 1984;

e) 47 dias, prestados à Betumarco SA Engenharia, como Aprapriador, contidos no período de 1º de setembro de 1984 a 17 de outubro de 1984;

f) 378 dias, prestados à Engefort-projetos e Construções Ltda. – EPP, como Leiturista, no período de 1º de abril de 1992 a 13 de abril de 1993;

g) 343 dias, prestados à Alfa Construtora Ltda., como Almojarife, no período de 1º de setembro de 1997 a 8 de agosto de 1998;

h) 743 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Atendente, no período de 3 de março de 2003 a 14 de março de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula n. 105244023, ocupante do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, no total de 8.637 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 318, de 16 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.424, de 20 de março de 2014, e apostilada pelo Diário Oficial n. 8.639 de 20 de março de 2014, pág. 55 (Processo n. 21/000100/2008):

I – 1.504 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 104 dias, prestados ao Escritório Dr. Vicente de Paulo, como Auxiliar de Escritório, no período de 11 de janeiro de 1971 a 24 de abril de 1971;

b) 1.400 dias, prestados à Industria e Comércio Brasil Central Ltda., como Escriturário, no período de 1º de janeiro de 1974 a 31 de outubro de 1977.

II – 7.133 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 5.611 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, como Cargo em Comissão cumulativamente com o cargo de Administrador de Empresa na EMPAER, no período de 20 de fevereiro de 1986 a 1º de julho de 2001;

b) 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, como Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRIAM APARECIDA PAULATTI, matrícula n. 112293023, ocupante do cargo Fiscal de Obras Habitacionais, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no total de 5.526 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 67/100290/2016):

I – 3.975 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 34 dias, prestados à Verpam Comercio e Representações Ltda., como Representante de Vendas, no período de 6 de janeiro de 1987 a 9 de fevereiro de 1987;

b) 713 dias, prestados à Inocoop MS/MT- Assessoria Habitacional S/C Ltda, como Engenheira Civil, no período de 14 de setembro de 1987 a 27 de agosto de 1989;

c) 455 dias, prestados à Control TC Gerenciamento de Obras Ltda., como Engenheira Fiscal, no período de 1º de setembro de 1989 a 30 de novembro de 1990;

d) 156 dias, Prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano MS, como Profissional de Engenharia, no período de 5 de maio de 1993 a 8 de outubro de 1993;

e) 2.617 dias, Prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano MS, como Profissional de Nível Superior, no período de 2 de maio de 1994 a 1º de julho de 2001.

II – 1.551 dias, prestados à Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, como Prof. Nível Superior I, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 20 (vinte) dias, convertida em multa, ao servidor EDUARDO VALVERDE, matrícula n. 68646023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso II do art. 231, e § 2º, inciso I, do art. 234, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000328/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, ao servidor LONDIVAL LANZA, matrícula n. 72350022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente de Condutor de Veículos I, classe B, nível IV, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso II do art. 231, e § 2º, inciso I, do art. 234, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000860/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Período Aquisitivo	Processo n.
83530022	Magno Marques Charopaz	Agente de Serviços Gráficos	Bloquista-Encadernador	28/11/2007 a 25/5/2013	13/300036/2007
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	Impressor II	29/12/2009 a 27/12/2014	21/042689/2007

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/001141/2016):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
113000023	Luzineth Alves do Espirito Santo	Agente de Segurança Patrimonial	120	16/11/2016 a 15/3/2017

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILLAS SALIN SALLES, matrícula n. 671023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Estadual de Educação, no total de 1.218 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, como Professora, no período de 1ª de agosto de 1974 a 30 de novembro de 1977, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033554/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 15 DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação da licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor JOSE RICARDO TEODORO, matrícula n. 19196021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 666, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.198, de 5 de julho de 2016 (Processo n. 11/041598/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora IVONE GONSALES RODRIGUES, matrícula n. 14020021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 22 de agosto de 1990 a 21 de agosto de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DILMA DA SILVA REIS, matrícula n. 75626022, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 912 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036426/2016):

I - 366 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 20 de março de 2000 a 20 de março de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 546 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 201 dias, prestados à Alegre & Chaves Ltda - ME, como Balconista, no período de 1º de dezembro de 1991 a 21 de junho de 1992;

b) 345 dias, prestados à Creche Beerra de Menezes, como Recepcionista, no período de 1º de março de 1996 a 15 de fevereiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 18, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DARIO DE GOES FILHO, matrícula n. 23186021, ocupante do cargo Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, no total de 3.213 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 61/100066/2016):

I - 1.666 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, como Office Boy, no período de 1ª de fevereiro de 1977 a 19 de agosto de 1981, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.547 dias, prestados ao Banco Sistema S.A, como Auxiliar, no período de 1ª de setembro de 1981 a 27 de novembro de 1985, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LOURDES MOREIRA QUEIROZ, matrícula n. 95782023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no total de 4.639 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, como Professora, no período de 20 de abril de 1966 a 31 de dezembro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038091/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 1.158, de 25 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, à servidora ANA CAROLINA BERTOTTO, matrícula n. 307699022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, função Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 11 de janeiro de 2017 a 11 de março de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000986/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.051, de 24 de novembro de 2015, página 88, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, à ANGELA MARIA JORGE, matrícula n. 4540025, cargo de Professor, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/024803/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 21, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor DOMINGOS APARECIDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 67532021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" n. 005 SGRH, de 7 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5.666, de 8 de janeiro de 2002 (Processo n. 11/068437/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 22, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE SCHNEIDER, matrícula n. 70229021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.054 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Estado de Rio Grande do Sul, como Professora, no período de 10 de abril de 1995 a 26 de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/013644/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 24, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZENEIDE MARIA ARAKAKI DE SA, matrícula n. 426394021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.126 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003973/2016):

a) 971 dias, prestados à Arquidiocese de Campo Grande, como Serviços Gerais, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 1ª de outubro de 2007;

b) 2.155 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de dezembro de 2008 a 31 de outubro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 25, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FÁTIMA FERREIRA GONZAGA, matrícula n. 63370021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.147 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003969/2016):

a) 670 dias, prestados ao Instituto Administrativo Jesus Bom Pastor Iajes, como Agente de Desenvolvimento Comunitário, no período de 2 de maio de 1986 a 1ª de março de 1988;

b) 477 dias, prestados à Comercial Gentil Moreira S/A, como Auxiliar de Padaria, no período de 1ª de junho de 1988 a 22 de setembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 26, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NAWALLE SPINOLA COURY, matrícula n. 72272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 91 dias de tempo de contribuição, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de fevereiro de 1987 a 1ª de maio de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/049992/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 27, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ, matrícula n. 30663023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 915 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004232/2016):

a) 289 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Atendente de Enfermagem, no período de 1ª de outubro de 1981 a 16 de julho de 1982;

b) 65 dias, prestados ao Frigorífico Bondon S/A, como CNIS, no período de 2 de agosto de 1982 a 6 de outubro de 1982;

c) 420 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Atendente, no período de 1ª de junho de 1984 a 25 de julho de 1985;

d) 141 dias, prestados à Sabrina Modas Comércio Ltda, como Passadeira, no período de 19 de novembro de 1987 a 7 de abril de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 28, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NELSON KATSUMI SHIMABUKURO, matrícula n. 95734021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.276 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" n. 43, de 21 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.090, de 22 de janeiro de 2016 (Processo n. 63/201288/2015):

I – 3.730 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 184 dias, prestados ao Banco Lar Brasileiro S/A, como Aux. Adm. Extra Quadro, no período de 3 de setembro de 1973 a 5 de março de 1974;

b) 180 dias, prestados à Emp. Matogrossense de Pesquisa Assistência e Ext. Rural S/A EMPAER MT, como Engenheiro Agrônomo, no período de 5 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2002;

c) 183 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Auxiliar de Escritório, no período de 24 de março de 1975 a 22 de setembro de 1975;

d) 304 dias, prestados à M Matida e Cia., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de dezembro de 1971 a 30 de setembro de 1972;

e) 238 dias, prestados à Yokoama S.A. Imp. Exp. Ind. E Com., como Auxiliar Interno e Externo, no período de 2 de janeiro de 1973 a 27 de agosto de 1973;

f) 2.641 dias, prestados à EMP. Matogrossense de Pesq. Assist. e Ext. Rural S/A EMPAER MT, como Engenheiro Agrônomo, no período de 7 de junho de 1982 a 31 de agosto de 1989.

II – 546 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, como Escriturário A, no período de 23 de setembro de 1975 a 21 de março de 1977, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1ª de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
429207021	Fábio Domingos dos Santos	Assistente III	19/3/2015	31/707595/2015
431242021	Gean Ricardo Correa Leite	Assistente III	13/7/2015	31/707572/2016
428151022	Jean Paulo Lopes dos Santos	Assistente III	3/11/2016	31/709025/2016

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## EDITAL N. 1/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 13 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1/2017

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista Contábil

Classe	Quadro previsto = 33		Quadro ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 17	
	Limites de vagas na classe			Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 33	11	Até 22	0
B	Até 40	Até 13	1	Até 12	0
C	Até 30	Até 10	2	Até 8	1
D	Até 25	Até 8	1	Até 7	1
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0
TOTAL	xx	xx	16	xx	2

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista de Compras e Suprimentos

Classe	Quadro previsto = 23		Quadro ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 19	
	Limites de vagas na classe			Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 23	0	Até 23	0
B	Até 40	Até 9	1	Até 8	0
C	Até 30	Até 7	2	Até 5	1
D	Até 25	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0
TOTAL	xx	xx	4	xx	1

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Gestor de Recursos Humanos

Classe	Quadro previsto = 36		Quadro ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 27	
	Limites de vagas na classe			Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 36	0	Até 36	0
B	Até 40	Até 14	1	Até 13	0
C	Até 30	Até 11	2	Até 9	1
D	Até 25	Até 9	2	Até 7	0
E	Até 20	Até 7	2	Até 5	1
F	Até 15	Até 5	1	Até 4	2
G	Até 10	Até 4	1	Até 3	1
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL	xx	xx	9	xx	5

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Classe	Quadro previsto = 73		Quadro ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 57	
	Limites de vagas na classe			Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 73	2	Até 71	0
B	Até 40	Até 29	1	Até 28	0
C	Até 30	Até 22	5	Até 17	0
D	Até 25	Até 18	3	Até 14	1
E	Até 20	Até 15	1	Até 14	1
F	Até 15	Até 11	3	Até 8	1
G	Até 10	Até 7	1	Até 6	3
H	Até 5	Até 4	0	Até 4	0
TOTAL	xx	xx	16	xx	6

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Quadro previsto = 52			Quadro ocupado = 23	Vagas disponíveis no cargo = 29	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 52	1	Até 51	0
B	Até 40	Até 21	5	Até 16	0
C	Até 30	Até 16	6	Até 10	3
D	Até 25	Até 13	3	Até 10	1
E	Até 20	Até 10	4	Até 6	2
F	Até 15	Até 8	3	Até 51	3
G	Até 10	Até 5	1	Até 4	2
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	1
TOTAL	xx	xx	23	xx	12

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Quadro previsto = 70			Quadro ocupado = 45	Vagas disponíveis no cargo = 25	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	2	Até 68	0
B	Até 40	Até 28	5	Até 23	0
C	Até 30	Até 21	12	Até 9	5
D	Até 25	Até 17	2	Até 15	4
E	Até 20	Até 14	13	Até 1	2
F	Até 15	Até 11	8	Até 3	8
G	Até 10	Até 7	3	Até 4	6
H	Até 5	Até 4	0	Até 4	2
TOTAL	xx	xx	45	xx	27

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Informática

Quadro previsto = 66			Quadro ocupado = 34	Vagas disponíveis no cargo = 32	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 66	0	Até 66	0
B	Até 40	Até 26	17	Até 9	0
C	Até 30	Até 20	9	Até 11	13
D	Até 25	Até 16	1	Até 15	1
E	Até 20	Até 13	4	Até 9	1
F	Até 15	Até 10	1	Até 9	1
G	Até 10	Até 7	2	Até 5	1
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	1
TOTAL	xx	xx	34	xx	18

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Quadro previsto = 202			Quadro ocupado = 81	Vagas disponíveis no cargo = 121	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 202	15	Até 187	0
B	Até 40	Até 81	6	Até 75	0
C	Até 30	Até 61	16	Até 45	5
D	Até 25	Até 50	16	Até 34	6
E	Até 20	Até 40	10	Até 30	14
F	Até 15	Até 30	14	Até 16	10
G	Até 10	Até 20	3	Até 17	11
H	Até 5	Até 10	1	Até 9	1
TOTAL	xx	xx	81	xx	47

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Quadro previsto = 47			Quadro ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 33	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 47	0	Até 47	0
B	Até 40	Até 19	2	Até 17	0
C	Até 30	Até 14	6	Até 8	1
D	Até 25	Até 12	1	Até 11	3
E	Até 20	Até 9	3	Até 6	1
F	Até 15	Até 7	2	Até 5	3
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	2
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL	xx	xx	14	xx	10

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 560			Quadro ocupado = 63	Vagas disponíveis no cargo = 497	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 560	9	Até 551	0
B	Até 40	Até 224	4	Até 220	3
C	Até 30	Até 168	8	Até 160	3
D	Até 25	Até 140	12	Até 128	7
E	Até 20	Até 112	13	Até 99	9
F	Até 15	Até 84	17	Até 67	8
G	Até 10	Até 56	0	Até 56	13
H	Até 5	Até 28	0	Até 28	0
TOTAL	xx	xx	63	xx	43

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 260			Quadro ocupado = 112	Vagas disponíveis no cargo = 148	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 260	1	Até 259	0
B	Até 40	Até 104	4	Até 100	0
C	Até 30	Até 78	37	Até 41	4
D	Até 25	Até 65	25	Até 40	15
E	Até 20	Até 52	27	Até 25	20
F	Até 15	Até 39	16	Até 23	20

G	Até 10	Até 26	2	Até 24	10
H	Até 5	Até 13	0	Até 13	0
TOTAL	xx	xx	112	xx	69

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 97			Quadro ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 94	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 97	0	Até 97	0
B	Até 40	Até 39	1	Até 38	0
C	Até 30	Até 29	0	Até 29	1
D	Até 25	Até 24	2	Até 22	0
E	Até 20	Até 19	0	Até 19	2
F	Até 15	Até 15	0	Até 15	0
G	Até 10	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 5	Até 5	0	Até 5	0
TOTAL	xx	xx	3	xx	3

EDITAL N. 2/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro nos art. 12 e art. 14, inciso I, ambos do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Superintendência de Recursos Humanos/SAD (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/2017

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83983023	Alessandra Kiomido	Sefaz	A	11/1/2016	356
435807021	Anderson Canale	SAD	A	19/1/2016	348
4191021	Arnaldo Farias Kling	Funsau	C	10/9/2015	488
435749021	Caio Augusto Domingos dos Santos	Sefaz	A	19/1/2016	348
435856021	Caroline Mendes Simioli	FCMS	A	2/2/2016	334
104613022	Elenir Marlene C. dos Santos	SES	B	10/9/2011	1.949
33017025	Gislene Freire de Almeida	Agehab	A	19/1/2016	348
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Sefaz	A	19/1/2016	348
435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	Fundesporte	A	19/1/2016	348
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	SAD	H	10/9/2013	1.218
11571021	Luciana da Silva Neves	Agehab	A	6/1/2014	1.091
46629024	Maisa Sonia Francisco	Semade	C	10/9/2011	1.949
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	SAD	D	10/9/2014	853
122660021	Mara Rubia Bereta	Agehab	A	23/12/2013	1.105
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	Funtrab	A	19/1/2016	348
133734022	Wally Renata Guerra	Sejusp	A	19/1/2016	348

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93336022	Cristiene C. Martins Guimarães	SAD	B	10/9/2011	1.949
111381023	Evandra Tonon	Agrae	C	10/9/2014	853
117009021	Ines Tamiko Higa	SAD	G	10/9/2014	853
70929023	Monica Aredes Duran	SAD	C	10/9/2013	1.218

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
77287023	Ceres Gonçalves Pereira	SAD	B	10/9/2011	1.949
44337021	Eliane de Fatima A. Alcantara	SAD	E	10/9/2011	1.949
37414021	Geusi Martins dos Santos	SED	E	10/9/2011	1.949
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	SAD	D	10/9/2011	1.949
56515022	Maria Auxiliadora S. R. Araujo	Sedhast	C	10/9/2013	1.218
54040021	Marilene Rodrigues dos Santos	SAD	F	10/9/2011	1.949
89303022	Patricia Barbosa Souza Chaves	Sefaz	D	10/9/2012	1.583
72930024	Rogeria Fonseca da Victoria	Sedhast	C	10/9/2013	1.218
43049021	Saura Neiva O. dos Santos	Sejusp	G	10/9/2015	488

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	Agepan	B	10/9/2012	1.583
84716021	Ana Claudia Maluf Barroso	PGE	E	10/9/2011	1.949
81216023	Brasiluzza Gomes de Pinho Neves	Casa Civil	F	10/9/2011	1.949
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Agehab	A	7/12/2015	391
103356022	Clementino Ferreira B. Filho	PGE	C	10/9/2014	731

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
43072021	Denise Marsiglia Ocampos Orue	Sedhast	D	1º/9/2011	1.949
21125021	Dirceu José Borba de Menezes	Agepan	C	1º/9/2015	122
10908022	Elida Pereira da Silva Boer	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
28217022	Gilson Albres Viegas	SAD	D	1º/9/2013	1.218
84215021	Gizele Cruz de Oliveira	Agepan	C	1º/9/2014	853
25825023	Jacinto Antunes de Souza	SAD	G	1º/9/2013	1.218
33422025	Jurema Lorenzini	Semade	D	1º/9/2013	1.218
53035024	Marisa Lemos de Almeida	Casa Civil	C	1º/9/2011	1.949
113362021	Renata Hiramatsu M. Kashiya	Sedhast	C	30/11/2016	32
80651023	William Godoy Pereira	Agehab	A	11/12/2015	387
8893024	Zélia Lopes	Sepaf	F	1º/9/2011	1.949

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
57840022	Alcides Claudio de Souza Junior	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.949
121809021	Andrea Vanessa Milbradt	Agehab	A	25/3/2014	1.013
67825022	Antonieta Colman dos Santos	SAD	E	30/11/2016	32
67057022	Artur Vitor Freitas de Lima	SAD	E	1º/9/2012	1.583
117182021	Breno Cesar Villalba Centurba	Funtrab	B	1º/9/2011	1.949
122913023	Cesar Augusto de Andrade	Agehab	B	1º/9/2011	1.949
3811021	Claudio Raimundo da Silva	SED	C	1º/9/2015	488
16308021	Cleci Barbosa Prado	SAD	G	1º/9/2011	1.949
21776024	Cleonice de Souza Bueno	SAD	C	1º/9/2014	853
84399021	Djair Rodrigues de Oliveira	Jucems	C	1º/9/2011	1.949
52342021	Edevaldo Santana de Campos	SED	E	1º/9/2011	1.949
8083022	Eleonice Maria S. de Arruda	Semade	E	1º/9/2012	1.583
56964021	Eloina Camoçano Vilalba	SED	E	1º/9/2011	1.949
426663021	Francisco Carlos da Silva	Agehab	A	19/12/2014	744
57161024	Giane Katia Wolfart	Agehab	E	1º/9/2012	1.305
40698022	Ídalia Rosa dos Santos	Iagro	E	1º/9/2011	1.949
67070021	Ieda Lara Garcia Cesar	Fertel	C	1º/9/2013	1.218
57871023	Ivanete Gonçalves de Almeida	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
51995021	Ivete Roland Benitez	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
2515023	João Braga da Silveira	Sejusp	G	1º/9/2011	1.949
119885021	João Roberto Pereira Ximenes	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
39438021	José Alberto de Almeida	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
15997023	José dos Santos Bernardo Neto	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.949
131334022	Karla Barroso da Cruz	Sedhast	C	30/11/2016	32
89319021	Leomar da Silva Carneiro	Sedhast	C	1º/9/2015	488
35300022	Lindineia Rosa Albuquerque Dias	SES	E	1º/9/2011	1.949
52344022	Luciene Maria Nogueira	Sepaf	F	1º/9/2013	1.218
53444022	Marcos Santos da Costa	Funtrab	D	1º/9/2011	1.949
116740021	Margareth O. de Melo Moretto	SAD	C	1º/9/2013	1.218
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Imasul	F	1º/9/2015	488
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Imasul	E	1º/9/2012	1.583
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	Funtrab	B	1º/9/2011	1.949
13693022	Mauro Roberto G. Marcusso	SAD	C	1º/9/2015	488
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	SAD	D	1º/9/2011	1.949
56173021	Paulo Cezar Gomes	Agesul	E	1º/9/2011	1.949
15741021	Pedro Pinto Correa	Sepaf	F	1º/9/2011	1.949
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	SAD	C	1º/9/2011	1.949
34386023	Sebastião da Silva	Agraer	G	1º/9/2013	1.218
57276023	Selia Aparecida Matoso Calixto	Agesul	E	1º/9/2011	1.949
53179021	Silvio Borges Garcia	Agesul	F	1º/9/2011	1.949
81684024	Simone de Oliveira R. Castro	SAD	C	1º/9/2013	1.218
46504021	Sonia Rocha Bispo	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
124574021	Stenio Brito Macedo	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
63363024	Susy Regina da Silva	SAD	E	1º/9/2011	1.949
107625021	Thales Marcelo B. Bittencourt	SED	C	1º/9/2011	1.949

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83133021	Aldina Maria Le Loureiro	Funsau	C	1º/9/2015	488
109260026	Anderlene Luisa S. Gonzaga	SAD	B	1º/9/2011	1.949
28374023	Andre Luiz Penteado	SAD	D	1º/9/2011	1.949
65344022	Celia Ferreira Vieira de Abreu	Agehab	E	1º/9/2013	1.218
6415022	Claudete Milanezi Vasconcelos	Sedhast	C	30/11/2016	32
67977022	Edgar Teixeira G. Laranjeira	Sedhast	C	30/11/2016	32
91618021	Edson de Oliveira	Jucems	C	1º/9/2013	1.218
39123022	Gustavo Pinheiro da S. Filho	Agehab	F	1º/9/2013	1.218
86644021	Israul Cardoso de Andrade	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
8778021	Ivanilza Braghin Cruz	Sedhast	B	1º/9/2012	1.583
31473021	Joana Pereira da S. dos Santos	Agesul	E	1º/9/2011	1.949
8106021	José Bento de Brito	Agesul	F	1º/9/2011	1.949
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Funtrab	D	1º/9/2011	1.949
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	SAD	C	1º/9/2014	853
26553021	Maria de Fatima Cardoso	Sepaf	E	1º/9/2011	1.949
3796021	Maristela Di Giorgio	Jucems	B	1º/9/2011	1.949
103411021	Milton Faustino Menezes	Agesul	D	1º/9/2012	1.583
60180021	Natanael Dalete Barros	Funsau	B	21/7/2016	164
65365021	Paulo Cezar Machado de Souza	Agesul	F	1º/9/2011	1.949

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
31176021	Renato Silas Rondora	Agesul	G	1º/9/2011	1.949
50174023	Roney Barbosa Martins	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.949
93682023	Valquiria Barbosa Canete	SAD	C	1º/9/2011	1.949
435330021	Vanessa Pereira Martins	Agehab	A	7/12/2015	391

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64204021	Adão Keisaku Matida	Sedhast	C	30/11/2016	32
76202022	Adriana Oliveira Araujo	SAD	B	1º/9/2011	1.949
129730021	Alexandra Lara de Souza	Sedhast	B	1º/9/2011	925
114351021	Alessander Vega E. Moraes	Sedhast	B	1º/9/2009	1.855
80548021	Ana Maria Pereira Spacassassi	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	Sedhast	C	1º/9/2015	488
130107021	Anderson Antonio P. do Amaral	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Agesul	F	1º/9/2011	1.949
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Sejusp	E	1º/9/2014	853
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	SAD	C	1º/9/2013	1.218
47811024	Edolo Lopes Pereira	SAD	E	1º/9/2011	1.949
33714022	Edson José dos Santos	Funtrab	B	1º/9/2011	1.949
89976021	Elisabeth Bueno Alves	SAD	B	1º/9/2012	1.583
96579021	Fabio Rogerio Duarte	SED	C	1º/9/2014	853
3664022	Farid Fadlallah Bahmad	Funtrab	E	1º/9/2013	1.218
113658021	Franciniza da Silva Leite	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	SAD	G	1º/9/2011	1.949
113329021	José Henrique de Andrea Denis	Sedhast	C	1º/9/2015	488
6832021	Luciana Paula dos S. de Freitas	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	SAD	B	1º/9/2011	1.949
78472027	Magda dos Santos Correa	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.949
124349021	Magno Andrade Pereira	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
64776021	Maria Antonieta M. de Jesus	Sejusp	E	1º/9/2013	1.218
88542021	Maria Socorro de Almeida	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
77224022	Mario Souza Lanzetti	Sedhast	C	1º/9/2015	488
119309021	Michael Luciano Mendes Chaves	Funtrab	B	1º/9/2009	778
117850024	Ricardo Correa Gomes	SAD	B	1º/9/2011	1.949
117561021	Rodrigo Arcuri	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
84074022	Roseli Herculano	Sedhast	C	30/11/2016	32
87440022	Rosilene Divina da Silva	Sedhast	B	1º/9/2011	1.949
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	Jucems	C	1º/9/2011	1.949
1006021	Wanderley Lopes Bambil	Jucems	G	1º/9/2012	1.583
90844021	Welsen Lobato Dias	Sedhast	C	30/11/2016	32
130180022	Willian Brito do Nascimento	AEM-MS	B	1º/9/2011	1.949

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
91114021	Adriana dos Santos Ranzan	SED	C	1º/9/2011	1.949
34544023	Agilce Catarina S. José Andrade	SAD	C	1º/9/2011	1.949
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	SAD	C	1º/9/2013	1.218
94328023	Ana Marcela Melo M. Borges	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
75057021	Andrea Aparecida de S. Ferri	SED	D	1º/9/2011	1.949
58194023	Angela Margareth Fuzetto Dias	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.949
133393021	Anita Triandopolis	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
62156021	Aurenice Alves Gonçalves	SED	D	1º/9/2011	1.949
435727021	Carla Cristina Bariani D. Soares	Sejusp	A	19/1/2016	348
33726022	Carlinho Lopes	Seinfra	F	1º/9/2011	1.949
94920023	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Semade	C	1º/9/2011	1.949
43934021	Celi Teresinha Moreira Leal	SAD	E	1º/9/2011	1.949
435803021	Cleyton da Silva Vasconcelos	SAD	A	19/1/2016	348
89907023	Cristiane de Oliveira Maciel	SED	B	1º/9/2012	1.583
435990021	Cristina Moreira de Moraes	Fundesporte	A	29/1/2016	338
44125021	Dacilia Izabel F. G. Mendonça	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	SAD	B	1º/9/2011	1.949
435916021	Danielle Cardoso de Moura	Funtrab	A	19/1/2016	348
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Imasul	A	18/1/2016	349
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	SAD	D	1º/9/2011	1.949
28773021	Diego Lima Caramalac	Agehab	A	17/12/2013	1.111
36872021	Dirce da Silva Brandao Pereira	Agesul	E	1º/9/2011	1.949
38234022	Edna Lucia S. de Araujo	Fundect	C	1º/9/2014	853
110256021	Elena Dutra Almeida	SED	F	1º/9/2011	1.949
107397021	Elenilce Farinha Pereira	SED	C	1º/9/2011	1.949
51655021	Estherita Fonseca Lelis	SAD	E	1º/9/2011	1.949
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	SAD	D	1º/9/2011	1.949
18122021	Helena Alfonso A. Fonseca	Sepaf	H	1º/9/2013	1.218
14113028	Ilone M. Monteiro de Melo	Imasul	D	1º/9/2011	1.949
49796026	Ilza Dias de Almeida	Funtrab	F	1º/9/2013	1.218
19875021	Irene Maria R. dos S. Freitas	SAD	D	1º/9/2011	1.949
40269023	Isislene de Arruda Russo	Agesul	D	1º/9/2012	1.583
66342021	Jaqueline Barros	Sedhast	C	30/11/2016	32
56163024	José Carlos Borges Pinto	Iagro	C	1º/9/2011	1.949
37193021	José Roberto Alves	Agesul	F	1º/9/2011	1.949
435850021	Juliana Rodrigues Gomes	FCMS	A	27/1/2016	340
129998021	Juraci Pereira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
131431022	Laura Soares Fernandes	SAD	B	1º/9/2011	1.949
114090021	Leila da Silva	Sedhast	C	30/11/2016	32
53846021	Luci Leia da Silva	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
91957021	Lucimar Popovits da Silva	SED	D	18/12/2006	3.667
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Sefaz	B	1º/9/2011	1.949
30920024	Marcia Fatima Coimbra Januario	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.949
124097022	Maria de Fatima Paz da Silva	Semade	E	1º/9/2011	1.949
51579021	Maria do Socorro M. do Amaral	SED	D	1º/9/2011	1.949
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
17142022	Maria Luiza de Lima	SES	F	1º/9/2011	1.949
93948022	Maria Martins de Oliveira Ortiz	Agehab	D	1º/9/2013	1.218
435914021	Mayara Garcia dos Santos	Seinfra	A	1º/2/2016	335
121071021	Michele Duquini Kertis	Agraer	A	1º/6/2004	1.675
435792021	Nayara Souza Nascimento	SAD	A	19/1/2016	348
74566021	Nereida de Oliveira C. Rondon	SED	C	1º/9/2012	1.583
52909021	Nilza Pereira Ferreira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
96846022	Patricia Theodorico Correa	Sedhast	C	30/11/2016	32
21289023	Paulo Roberto Pereira	Jucems	G	1º/9/2013	1.218
133076021	Priscila Anderson Torales	Jucems	B	1º/9/2011	1.949
64203021	Rafaela Bernal	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
12900021	Ramiro Antonio da Silva Costa	Agessul	F	1º/9/2012	1.583
64336021	Ronilda Nantes Muniz	SED	E	1º/9/2011	1.949
119587024	Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.949
435912021	Rosalina Aparecida Ferreira da Silva	Funtrab	A	1º/2/2016	335
3062021	Rosalina Pereira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
13071022	Rosana Rosa de Rezende	SAD	G	1º/9/2011	1.949
31824022	Rosane Alves da Cruz	Imasul	D	1º/9/2011	1.949
44104022	Sandra Rodrigues Mendes	Funtrab	E	1º/9/2011	1.949
47203022	Saturnino Marsiglia	Sepaf	F	1º/9/2011	1.949
14608021	Silvia Elena M. de Oliveira	SED	D	1º/9/2011	1.949
69178024	Silvia Gomes do P. de Oliveira	Sefaz	C	1º/9/2012	1.583
49463022	Simião Santos Saturnino	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
47542021	Sonia Mara Silva	Sejusp	G	1º/9/2015	488
72191022	Sonia Maria Laitart	SAD	D	1º/9/2011	1.949
93088021	Suely Herculano dos Santos	SED	D	1º/9/2011	1.949
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	SED	C	1º/9/2015	488
51486023	Tania Maria da Silva	Sepaf	F	1º/9/2013	1.218
437641021	Tatiana Aparecida Viana de S. Araujo	Sectei	A	11/4/2016	265
429744022	Thayane Paes de Souza	Ageprev	A	19/1/2016	348
435804021	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Ageprev	A	19/1/2016	348
71793022	Valdeth dos Santos A. Silva	Funtrab	B	1º/9/2011	1.949
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	SED	D	1º/9/2011	1.949
125422021	Wanderley Mendonça Weiler	SED	C	1º/9/2012	1.583
435992021	Wislei Luiz Delmondes Taira	SED	A	19/1/2016	348

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
51570021	Clotilde Leila da Costa	SED	E	1º/9/2011	1.949
14252021	Eliam Alves da Silva	Agessul	F	1º/9/2011	1.949
34163022	Eliane Aparecida Nepomuceno	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
58641022	Leopoldina Mareco Brandao	Sedhast	B	1º/9/2012	1.583
129347021	Lidia Nara Geraldi	SED	C	1º/9/2011	564
61998021	Luciana Assumpção Alves Correa	SED	D	1º/9/2011	1.949
50187023	Lucineire Rios Ossuna	Agessul	F	1º/9/2011	1.949
91318022	Maria Aparecida M de Rezende	Sedhast	C	30/11/2016	32
61592021	Monica Carstens Mendonça Lacerda	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
64716021	Neli Gomes Barbosa	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
44151023	Oswaldo Turaca	Sedhast	C	1º/9/2011	1.949
82032021	Roberto Rodrigues Cardoso	SED	C	1º/9/2011	1.949
98311021	Tais Barbosa de Aquino	SED	C	1º/9/2015	488
64979022	Walderli Alves	SED	B	1º/9/2011	1.949

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
27472021	Adenir dos Santos Costa	SAD	F	1º/9/2013	1.218
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	SAD	D	1º/9/2011	1.949
30750021	Alda Maria Ferreira de Brites	PGE	F	1º/9/2011	1.949
47229021	Alzira Gomes dos Santos Mendes	SAD	F	1º/9/2013	1.218
86108023	Andreia de Cassia Pinto Fialho	SAD	D	1º/9/2013	1.218
55878021	Angelica Aparecida D. Sarati	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
52495021	Antonio Marques dos Santos	SAD	E	1º/9/2011	1.949
22219021	Berenice Genoveva Gonzalez	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
56320021	Carlos Augusto M. de Andrade	SAD	E	1º/9/2011	1.949
34726022	Carlos Nunes da Silva	PGE	F	1º/9/2011	1.949
53221022	Celia Regina C. de O. Ballardin	Funtrab	E	1º/9/2012	1.583
38001021	Cibele A. B. Aguiar	PGE	F	1º/9/2011	1.949
49320021	Cleber Roque Guilhen	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
81618025	Cristiane Roskosz	SED	D	1º/9/2011	1.949
89621021	Denise Kasiorowski Bachega	PGE	C	1º/9/2011	1.949
56543024	Derci de Souza Rezende	PGE	F	1º/9/2014	853
7478021	Eder Oliveira de Mattos	SAD	A	9/1/2012	1.819

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
53124021	Edilhair Aparecida S. Nogueira	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
56029021	Eloina Loubet de Oliveira	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
53061024	Elvinton Lopes Pacheco	SAD	E	1º/9/2012	1.583
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Agehab	A	30/6/2014	916
19140021	Flavia Soledad V. A. de Jesus	Sejusp	A	6/1/2012	1.822
54773021	Flavio de Souza Silva	Sejusp	A	25/11/2011	1.864
68720023	Francisca Pereira da Silva	Funtrab	B	1º/9/2011	1.949
96125021	Gerusa Cella Puntel	PGE	B	1º/9/2011	1.949
3240021	Heitor Rocha da Silva	SAD	D	1º/9/2011	1.949
32653021	Homirtevan Messias Damiao	SAD	F	1º/9/2013	1.218
39448022	Ivani Dias Passos da Costa	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
22026021	Ivete Ibanez de C. Fernandes	PGE	F	1º/9/2011	1.949
79895021	Jaqueline Cabanhas	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
72747021	Jefferson Aparecido Paes	SAD	D	1º/9/2011	503
25293021	José Henrique S. Nascimento	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
74301021	Lucia Regina de A. da Silva	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
38689021	Luciara do Carmo Gomes Barbosa	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
93493021	Lucineia Divina de Lima	PGE	D	1º/9/2011	1.949
23708021	Luiz Carlos Rigonato	SAD	C	1º/9/2011	1.949
21550021	Manoel Celso de Siqueira	SAD	F	1º/9/2011	1.949
747021	Maria do Socorro dos S. Pereira	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
22543021	Marilu Braga de Arruda Casal	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
9348023	Mario Matayoshi	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.949
39164023	Miriam Montello J. Batistella	PGE	E	1º/9/2014	853
64585021	Natercia Zambrano Fernandes	SAD	C	11/12/2006	0
13727021	Odilson Ortiz Elias	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
44287021	Olinda Barbara Cabral da Silva	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
73883021	Paulo Alves de Souza	SAD	C	1º/9/2011	1.949
41375022	Paulo Henrique Magalhães	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
51178021	Paulo Victor dos S. Oliveira	SAD	A	7/12/2011	1.852
59775021	Philipi Seterval Tinelo	SAD	A	1º/12/2011	1.858
88427021	Raia Araujo Ferreira da Silva	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
78252023	Ramona Ferreira Avelar	PGE	C	1º/9/2011	1.949
58416026	Romilda Herebia	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.949
52941022	Rosana Maria Medeiros	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.226
83642021	Rosimeire Camacho da Silva	PGE	D	1º/9/2011	1.949
34328021	Sebastiao Soares Atagiba	PGE	E	1º/9/2012	583
120009021	Sergio Machado Moreira	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
102834021	Simone Conde Nakabayashi	SAD	A	12/1/2012	1.816
10580021	Sophia Santana Zafalon	Agehab	A	25/3/2014	1.013
57150022	Suzy Nunes Medeiros	SAD	B	11/12/2006	978
55989022	Tania Maria de O. S. Mesa	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
71757025	Valeria Camara Simioli	Casa Civil	B	1º/9/2011	1.949
81729021	Wagner Ferraz Barbosa	SAD	A	25/11/2011	1.519
37064021	Wallyson Martins Colombo	SAD	C	1º/9/2011	1.949

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
43939023	Abadia Souza de Oliveira	Sepaf	C	1º/9/2011	1.949
65684021	Abel Bittencourt dos Reis	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
3975022	Alcir Carlos Mariano Rodrigues	UEMS	F	1º/9/2011	1.949
54815023	Alecio Villalba da Silva	Agessul	D	1º/9/2012	1.569
129715022	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	Semade	C	1º/9/2015	488
87784022	Ana Maria de Jesus Ribeiro	PGE	C	1º/9/2011	1.949
106132021	Angela Conceição N. Borges	Sepaf	D	1º/9/2013	1.218
90550021	Anibal Pinazo	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
24700022	Antonio Correia da Silva	Fundtur	D	1º/9/2013	1.218
55016024	Antonio Sergio de V. Ferraz	PGE	C	1º/9/2011	1.949
35054021	Arnaldo Ramires Koch	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
51802021	Aurora Machado de S. Ribeiro	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
85120021	Basilía Cavalheiro Maidana	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
50019021	Braz Americo Ferreira	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
34415021	Catarina Alves Figueiredo	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
120498023	Claudia Regina Mamore	Sepaf	C	1º/9/2011	1.949
43217021	Creuzá Theodoro de Melo	Sepaf	F	1º/9/2013	1.218
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	SAD	C	1º/9/2011	1.949
61914021	Cristina Souza Soares Erbes	Agraer	E	1º/9/2013	1.218
81718023	Dalva Aparecida A. Agrimpio	Sepaf	D	1º/9/2013	1.218
80308021	Dalva Rodrigues Messias	SAD	D	1º/9/2011	1.949
21201021	Damiano Romero Arce	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
3392021	Daniel Nunes da Silva	Agessul	F	1º/9/2011	1.949
60444022	Dario Fabian Netto Cesneiros	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
26436021	Denis Marsiglia Ocampos Orue	SAD	D	1º/9/2011	1.949
63019023	Dilza Martins G. da Silva	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.949
42492024	Ecio Barrios Martins	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.949
120927022	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Agessul	C	1º/9/2011	855
42925023	Edson Ferreira da Silva	Casa Civil	F	1º/9/2011	1.949
47546021	Edson Pontes de Souza	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
24432021	Efigenio Correa da Silva	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
86156022	Eleir Ferreira da C. Ribeiro	PGE	C	1º/9/2011	1.949
35164021	Elizabeth Pereira do Nascimento	Agraer	G	1º/9/2013	1.218

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
86035021	Elza Correa Mota	SAD	D	1º/9/2011	1.949
68220021	Enequina Weissinger	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
45355021	Eneilson Nilba	Agraer	E	1º/9/2013	1.218
16425022	Eunice Gonçalves Barbosa	PGE	C	1º/9/2012	1.583
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	SAD	B	1º/9/2010	1.952
39947021	Fabio Freitas Coronel	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
83967021	Fatima Maria Gomes	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
122709022	Fausta Alves Feitoza Coam	Sejusp	C	1º/9/2011	853
42591022	Fermiano Flores	UEMS	D	1º/9/2011	1.949
28036021	Fortunato Pereira dos Santos	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agraer	E	1º/9/2013	1.218
39143023	Gilmar Rodrigues da Silva	PGE	F	1º/9/2011	1.949
51987021	Helena Luiza Mattei	Agraer	E	1º/9/2013	1.218
121861021	Hinara Gomes Acosta	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
107424021	Ivana Viana de França	Agraer	C	1º/9/2013	569
52600021	Izaías José dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
51788021	Izaura Fernandes da C. Ferreira	Agraer	F	1º/9/2013	1.218
55895021	Jaime José de Santi	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
66244022	Janetty Cristina Rocha Martins	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
28300021	Joana de Souza Crespo	PGE	E	1º/9/2011	1.949
127248021	João Lopes da Silva	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
52019021	José Aprigio de Jesus Ribeiro	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
17833021	José Armando T. dos Santos	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
8598021	José Camara	Agessul	F	1º/9/2011	1.949
2314021	José Feliciano da Silva	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
32494021	José Naide Rodrigues dos Santos	Agessul	F	1º/9/2011	1.949
12968021	José Nazareth da Silva Duarte	Sejusp	F	1º/9/2011	1.949
36876021	José Roberto dos Santos	Sepaf	G	1º/9/2013	1.218
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	SAD	D	1º/9/2011	1.949
68269022	Levi do Amaral	Semade	B	1º/9/2011	1.949
44826022	Lidia Maria Ferreira Pardal	SAD	C	1º/9/2011	1.949
56628021	Lourdes Vieira de Almeida	Agraer	E	1º/9/2013	1.218
64381021	Luciene Bambokian	SAD	D	1º/9/2011	1.949
93333021	Lucimar Benites Moreira	Sehadst	A	1º/11/2016	61
108830021	Lucinadia de Oliveira Silva	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
58433021	Luis Cesar Claro Freitas	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
40128025	Maísa Coutinho Benites	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.949
83989023	Mandelvane Messias Mendonça	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.949
69031021	Manoel Messias dos Santos	Agessul	E	1º/9/2011	1.949
42975021	Mara Regina Brunet	Sepaf	F	1º/9/2011	1.949
86463022	Marcio da Silva Campos	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
133129021	Maria Alves Vicente	Agraer	E	1º/9/2013	1.218
85249021	Maria Aparecida da Silva	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
36976021	Maria Aparecida de Souza	SAD	D	1º/9/2011	1.949
32366021	Maria Aparecida Gonçalves	SAD	D	1º/9/2011	1.949
41789021	Maria Aparecida Sanches Xavier	Agraer	F	1º/9/2013	1.218
52351021	Maria de Lourdes Fagundes Seixas	SAD	E	1º/9/2011	1.949
65281021	Maria Eugenia de Oliveira	Agessul	C	1º/9/2011	1.949
25239022	Maria Ilma Duarte Santana	PGE	F	1º/9/2011	1.949
52043022	Maria José A. da Silva Goulart	Agehab	F	1º/9/2013	1.218
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agessul	D	1º/9/2011	1.949
84119021	Maria Julieta Grance Martines	SAD	C	1º/9/2011	1.949
30465022	Maria Lenalva dos Santos	Sepaf	E	1º/9/2011	1.949
49374021	Maria Lenir Righez Gonçalves	PGE	D	1º/9/2011	1.949
56711021	Maria Rodrigues de Oliveira	Agraer	F	1º/9/2013	1.218
84362023	Maria Yones Penha Leite	Casa Civil	E	1º/9/2011	1.949
55738021	Marilda Lillian R. S. Oliveira	PGE	D	1º/9/2011	1.949
127564021	Marta Florisbela da S. Ferreira	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
32852022	Mercy Vieira dos Santos	Sejusp	C	1º/9/2011	1.949
36353021	Moises Pereira dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
60459021	Monica Romero Benites	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
78115021	Natalicio Sabino Maciel	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
99181022	Nilca da Silva Quirino Costa	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
90216021	Nilza Mota da Silva	Sepaf	D	1º/9/2013	1.218
65021021	Nilzete Rocha Paixão Machado	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
94517021	Orezi Granemann Mainardes	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949
120298021	Patricia Vicente Tognon	Agraer	B	1º/9/2011	1.949
1745021	Rafael Martinez Gonçalves	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
39147021	Ronaldo Luiz B. de Oliveira	SAD	F	1º/9/2012	1.583
67650021	Rosa Maria do Nascimento	Agraer	E	1º/9/2013	1.218
82010021	Rozenilda Lima dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
95243021	Sandra Matias de Paula	Agraer	C	1º/9/2013	1.218
49060022	Silvana Rodrigues da Silva	SAD	C	1º/9/2011	1.949
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Imasul	D	1º/9/2011	1.949

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110203021	Silvia Helena O. de Almeida	SAD	C	1º/9/2013	1.218
56376022	Solange Aparecida A. dos Santos	Sejusp	E	1º/9/2011	1.949
67024022	Wania Ferreira da Silva	Fundesporte	B	1º/9/2011	1.949
37848021	Zilda de Oliveira Assunção	Sejusp	D	1º/9/2011	1.949

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
70119023	Ermiza Conceição F. Damasceno	Semade	B	1º/9/2011	1.949
82052023	Maria Aparecida do Bomfim	Semade	D	1º/9/2011	1.949
43828022	Maria de Fatima Pinto Pereira	Casa Civil	D	1º/9/2011	1.949

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.378, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.313, de 23 de dezembro de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora FABIANA FRANZINE, matrícula n. 93874021, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 25/100127/2009):

ONDE CONSTA:  
"...FABIANE FRANZINE,..."

PASSE A CONSTAR:  
"...FABIANA FRANZINE,..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Extinção de processo administrativo disciplinar

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
59911024	Cyrc Marcos Antonio Galeano	Agente de Segurança Patrimonial	55/000077/2015

DECISÃO: Acolho os termos do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por seus próprios temas e fundamentos, para absolver o servidor da denúncia de irregularidades, nos autos. Publique-se. Arquite-se.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
34269021	Angela Maria Alves	Professor	29/024803/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.279/2015/SRH/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 2.213, de 11/5/15, D.O. n. 8.927, de 26/5/15.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANA DENISE STRAUB, matrículas n. 95278021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Vila Brasil, com sede no município de Fátima do Sul, com validade a contar de 10 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. (Processo n. 29/050823/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, lotados no HEMORREDE, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	03697789278	B
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	01024034026	B
432274021	JANAINA DIAS DO N. JACOMELI PEREIRA	01577848159	B
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	03787292746	B
55640023	MARINA SAWADA TORRES	03885994488	B

57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	00669032594	B
367417023	MÁRCIA REGINA MIRANDA TINÓS	03104527697	B
116150024	PATRICIA F. DE OLIVEIRA VIEITAS	04099802570	AB
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	03493497240	AB
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	02607961508	AB
94682023	ROSA MARIA VIEIRA FERNANDES	02845312748	B

Com validade até 31 de dezembro de 2017

CPF	Nome	CNH	Cat
280.488.418-00	MÁRCIA REGINA MIRANDA TINÓS	03104527697	B

CEDIDO de Ponta Porã com validade até 31 de dezembro de 2017

RG n.	Nome	CNH	Cat
678959 SSP/MS	ROBERTO CARLOS DUTRA	00038423860	B

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**CRENCIAR** os servidores, abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
30993021	CHRISTIAN ALLAN H. KASAYA	00692688277	AB
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	03921674804	AB
18761021	EDSON FERNANDES BAZAN	00014176200	D
87603022	MARIA LENIR DE J. JUSTINO	04548214952	AB
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	00266724015	B

Com validade até 03 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	00271224069	B

Com validade até 22 de maio de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
84118021	LENICE PANIAGO G. NANTES	02726869003	AB

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**CRENCIAR** os servidores, abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 01 de agosto de 2017

CPF	Nome	CNH	Cat
818.813.711-15	ANGELICA DALLA VECCHIA BIOLCHI SATURNINO	01581346040	B

Com validade até 31 de dezembro de 2017

CPF	Nome	CNH	Cat
529.199.781-87	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	00129167891	AB

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**CRENCIAR** os servidores, abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 05 de outubro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat
17476025	ZENDA INSABRALDE	0022534642	B

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	02475624725	AB
130206021	DEBORAH LUZIANA M. DE MELLO	02120355285	B
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	02123681451	AD
35367021	GERALDO ARGUELHO	01787910470	AC
81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	0078541100	B

Cedido da Funasa, com validade até 31 de dezembro de 2017

RG n.	Nome	CNH	Cat
197196 SSP/MT	VALDEMIR GOMES DOS SANTOS	00317382587	AD

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**CRENCIAR** os servidores, abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	02067296246	AB
4140022	JAIR ALVES BARRETO	00477467875	B

Com validade até 05 de outubro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	00218484098	B

Com validade até 05 de julho de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	00458566055	AD

Com validade até 17 de dezembro de 2017

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	02663772740	AB

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde/MS, CNPJ nº 02.955.271/0001-26 através do Fundo Especial de Saúde/MS, CNPJ nº 03.517.102/0001-77, para desempenharem a função de Ordenadores de Despesas junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais - SGDEF, no FESA - Fundo Especial de Saúde, devidamente monitorado pela Diretoria Geral de Administração da Secretaria de Estado de Administração/DGA/SAD, nos termos do Decreto nº 13.329 de 22 de dezembro de 2011, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 139, de 20 de março de 2015, publicada em Diário Oficial n. 8.886, de 23 de março de 2015, pág. 24.

Nome	Matrícula	CPF
FRANCISCO JOSE DA SILVA	100182024	070.483.191-00
MARLI MERJAN LORENTZ SILVA	51659023	365.475.141-53

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**CRENCIAR** o servidor MAURICIO AMARAL DALLA NORA, matrícula n. 8437022, lotado na Coordenadoria de Administração de Materiais, Serviços Gerais e Transportes/SGAF, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria, com validade até 10 de abril de 2017.

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9325, p. 23/24, de 10/01/2017.

Resolução "P" N. 405/SES/MS

13 de dezembro de 2016.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa n. 060/2016, que institui a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" (ESP/MS).

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo indicadas para exercerem a função de membro da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" (ESP/MS):

Órgão/entidade Representados	Membros	Condição
Programas de Residências da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" (ESP/MS)	Rita de Cássia Dorácio Mendes.	Titular
	Nádia Bianchi	Suplente
Corpo Docente	Maria Cristina Corrêa de Souza	Titular
	Estela Marcia Rondina Escandola	Suplente
Tutores	Emilia Alonso Balthazar	Titular
	Luciana Leonetti Correia	Suplente
Preceptores	Alídio Vieira Nunes Duarte	Titular
	Renata Vidigal Guimarães	Suplente
Profissionais de Saúde Residentes	-	Titular
	-	Suplente
Gestor Local	Cíntia de Souza Neto	Titular
	Tailci Cristina da Silva	Suplente
Núcleo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde da ESP/MS (NPEIS)	Edgar Oshiro	Titular
	Leonardo Guirao Junior	Suplente
Núcleo de Formação e Acompanhamento Pedagógico da ESP/MS (NFAP):	Marina Lopes Fontoura Mateus	Titular
	Ana Lúcia da Silva	Suplente
Instituições parceiras	Cássia Barbosa Reis	Titular
	Simone de Souza Elias	Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de assinatura.

**Nelson Barbosa Tavares**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9326, p. 44, de 11/01/2017.

Resolução "P" nº 408/SES/MS

16 de Dezembro de 2016.

Designa o Coordenador e o Coordenador Substituto da Comissão de Residência Multiprofissional -COREMU, da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser".

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 60/SES/MS e a Resolução "P" n. 405/SES/MS de 13/12/2016,

#### R E S O L V E :

Designar Rita de Cássia Dorácio Mendes e Maria Cristina Correa de Souza para exercerem as funções de Coordenadora e Coordenadora Substituta, respectivamente, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

**Nelson Barbosa Tavares**

Secretário de Estado de Saúde.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ CVMRR/PMMS/2016.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 3º SGT PM RR AVELINO ALVES PEREIRA – matrícula nº 55025023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303799/2016, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 111238021

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" Nº 001/DRSP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, em atenção a Decisão proferida na ATA Nº 012/CPMP/2016, de 22 de setembro de 2016, consoante a publicação no Suplemento IV do Boletim do Comando Geral nº 186, de 06 de outubro de 2016 e da Ata de Conclusão de Curso nº 006/2013 (CFC/2013) veiculada através da PORTARIA "P" 77/16 - DEIP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, consignada no Diário Oficial nº 9.302, de 08 de dezembro de 2016, páginas 49 a 52,

**R E S O L V E:**

**1. PROMOVER**, em ressarcimento de preterição o Militar Estadual abaixo relacionado, à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a **contar de 27 de novembro de 2013**, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos 2013, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso:

Ord.	Matr.	Nome completo	NP	NP	PPP	MF
1	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	8,24	8,30	7,00	7,63500

**2. REVOGAR** o item 2, da PORTARIA "P" Nº 063/DGP-2/DGP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015, devidamente publicada no Diário Oficial nº 9.018, de 05 de outubro de 2015, páginas 028 e 029, em face de decisão administrativa prolatada em benefício do Militar Estadual. (Solução ao Processo nº 31/000252/2016)

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR – Coronel QOPM  
Subcomandante Geral da PMMS  
Respondendo pelo Comando Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**PORTARIA "P" Nº 002/DRSP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1.981, c/c artigo 52, § 1º, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c do artigo 19, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar** Aspirantes-a-Oficial PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul os alunos-oficiais abaixo relacionados, em razão da conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais PM, realizado nas Academias de Polícia Militar do Estado de Alagoas, do Estado da Bahia, do Estado da Paraíba, do Estado de Pernambuco e do Estado de São Paulo, a contar de 30 de novembro de 2016:

GRAD.	MAT.	NOME	ACAD.	TÉR.M.	NOTA
AI Of PM	19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	PMBA	30/11/16	8,7079
AI Of PM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	PMBA	30/11/16	9,3575
AI Of PM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	PMBA	30/11/16	8,7598
AI Of PM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	PMBA	30/11/16	8,4895
AI Of PM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	PMBA	30/11/16	9,1775
AI Of PM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	PMBA	30/11/16	8,8562
AI Of PM	24152021	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	PMBA	30/11/16	9,2866
AI Of PM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	PMPB	02/12/16	9,1420
AI Of PM	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	PMBA	30/11/16	8,9906
AI Of PM	124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	PMBA	30/11/16	8,7780
AI Of PM	96784021	JOÃO BATISTA MOREIRA	PMPB	02/12/16	9,0760
AI Of PM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA	PMBA	30/11/16	8,8909
AI Of PM	124932021	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES	PMBA	30/11/16	8,3893
AI Of PM	50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	PMAL	06/12/16	8,8700
AI Of PM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	PMBA	30/11/16	8,3184

AI Of PM	103422021	LENARDO LUIS MENSE RODRIGUES	PMBA	30/11/16	9,2064
AI Of PM	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	PMBA	30/11/16	8,8187
AI Of PM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	PMAL	06/12/16	9,4600
AI Of PM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	PMBA	30/11/16	8,9480
AI Of PM	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	PMBA	30/11/16	8,7936
AI Of PM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	PMBA	30/11/16	9,3376
AI Of PM	31135021	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	PMESP	10/12/16	9,3300
AI Of PM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	PMAL	06/12/16	9,3700
AI Of PM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	PMBA	30/11/16	8,8105
AI Of PM	33810021	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	PMESP	10/12/16	8,4710
AI Of PM	93585021	WILDSCLEY CORREA DE FREITAS	PMPB	02/12/16	9,2340
AI Of PM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	PMBA	30/11/16	8,6098
AI Of PM	116454021	ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	PMPB	02/12/16	9,1990

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**PORTARIA "P" Nº 002/DRSP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1.981, c/c artigo 52, § 1º, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c do artigo 19, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar** Aspirantes-a-Oficial PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul os alunos-oficiais abaixo relacionados, em razão da conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais PM, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Alagoas, Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia, Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba, Academia de Polícia Militar do Estado de Pernambuco e Academia de Polícia Militar do Estado de São Paulo, a contar de 12 de dezembro de 2016:

GRAD.	MAT.	NOME	ACAD.	TÉR.M.	NOTA
AI Of PM	19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	PMBA	30/11/16	8,7079
AI Of PM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	PMBA	30/11/16	9,3575
AI Of PM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	PMBA	30/11/16	8,7598
AI Of PM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	PMBA	30/11/16	8,4895
AI Of PM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	PMBA	30/11/16	9,1775
AI Of PM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	PMBA	30/11/16	8,8562
AI Of PM	24152021	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	PMBA	30/11/16	9,2866
AI Of PM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	PMPB	02/12/16	9,1420
AI Of PM	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	PMBA	30/11/16	8,9906
AI Of PM	124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	PMBA	30/11/16	8,7780
AI Of PM	96784021	JOÃO BATISTA MOREIRA	PMPB	02/12/16	9,0760
AI Of PM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA	PMBA	30/11/16	8,8909
AI Of PM	124932021	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES	PMBA	30/11/16	8,3893
AI Of PM	50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	PMAL	06/12/16	8,8700
AI Of PM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	PMBA	30/11/16	8,3184
AI Of PM	103422021	LENARDO LUIS MENSE RODRIGUES	PMBA	30/11/16	9,2064
AI Of PM	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	PMBA	30/11/16	8,8187
AI Of PM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	PMAL	06/12/16	9,4600
AI Of PM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	PMBA	30/11/16	8,9480
AI Of PM	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	PMBA	30/11/16	8,7936
AI Of PM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	PMBA	30/11/16	9,3376
AI Of PM	31135021	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	PMESP	10/12/16	9,3300
AI Of PM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	PMAL	06/12/16	9,3700
AI Of PM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	PMBA	30/11/16	8,8105
AI Of PM	33810021	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	PMESP	10/12/16	8,4710
AI Of PM	93585021	WILDSCLEY CORREA DE FREITAS	PMPB	02/12/16	9,2340
AI Of PM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	PMBA	30/11/16	8,6098
AI Of PM	116454021	ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	PMPB	02/12/16	9,1990

(Solução ao Processo nº 31/300152/2017)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**PORTARIA "P" Nº 003/DRSP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 11, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 61, de 7 de maio de 1.980, c/c artigo 2º do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2.002, c/c do artigo 19, § único, letra "a", da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a **antiguidade dos Aspirantes-a-Oficial PM**, de acordo com os graus obtidos nos Cursos de Formação de Oficiais PM 2014/2016, conforme estabelecido nas Atas de classificação geral da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), Academia de Polícia Militar Coronel Antônio Medeiros Azevedo da Polícia Militar do Estado da Bahia (PMBA), Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba e Academia de Polícia Militar do Barro Branco do Estado de São Paulo (PMESP), conforme se segue:

ANT.	GRAD.	MAT.	NOME	NOTA
1º	ASP OF PM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	9,4600
2º	ASP OF PM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	9,3700
3º	ASP OF PM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	9,3575
4º	ASP OF PM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	9,3376
5º	ASP OF PM	31135021	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	9,3300
6º	ASP OF PM	24152021	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	9,2866
7º	ASP OF PM	93585021	WILDSCLEY CORREA DE FREITAS	9,2340
8º	ASP OF PM	103422021	LENARDO LUIS MENSE RODRIGUES	9,2064
9º	ASP OF PM	116454021	ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	9,1990
10º	ASP OF PM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	9,1775
11º	ASP OF PM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	9,1420
12º	ASP OF PM	96784021	JOÃO BATISTA MOREIRA	9,0760
13º	ASP OF PM	17682021	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	8,9906
14º	ASP OF PM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	8,9480
15º	ASP OF PM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA	8,8909
16º	ASP OF PM	50976021	JONAS SANTOS DE SOUZA	8,8700
17º	ASP OF PM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	8,8562
18º	ASP OF PM	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	8,8187
19º	ASP OF PM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	8,8105
20º	ASP OF PM	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	8,7936
21º	ASP OF PM	124923021	IDÁCIO LOPES RIQUELME	8,7780
22º	ASP OF PM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	8,7598
23º	ASP OF PM	19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CÂNDIDO	8,7079
24º	ASP OF PM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	8,6098
25º	ASP OF PM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	8,4895
26º	ASP OF PM	33810021	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	8,4710
27º	ASP OF PM	124932021	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES	8,3893
28º	ASP OF PM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	8,3184

(Solução ao Processo nº 31/300152/2017)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 031/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPMM **MARCELO JACINTO NEVES**, Mat. 97940021, da **AJG**, filho de Inácio Jacinto Neves e de Ana Claudina Neves, nascido aos 18 Out 1978, natural de Ladário - MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de **09 de janeiro de 2017**.

(Solução ao Processo nº 31/304512/2016, de 12 Dez 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**1. AUTORIZAR a averbação de 2.418 (dois mil, quatrocentos e dezoito) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 124.706-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 06001150.1.00013/16-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/506.495/2016).

- SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - Período: 10.04.2000 a 27.11.2006 - Tempo de Contribuição: 2.418 (dois mil, quatrocentos e dezoito) dias - Função: Cobrador.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2017.

**KLAUS ARTUR KURZAWA - CORONEL QOBM**  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**AUTORIZAR a averbação de 316 (trezentos e dezesseis) dias de tempo de contribuição ao CAP BM EDILSON DOS REIS, matrícula nº 63.516-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº EB:64037.009769/2015-43 emitida pelo Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/506.497/2016).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 03.02.86 a 15.12.86 - Tempo de Contribuição: 316 (trezentos e dezesseis) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2017.

**KLAUS ARTUR KURZAWA - CORONEL QOBM**  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9038/2015, c/c o Art. 47, § 2º, alínea "a" e "b" da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, resolve:

**1. INCLUIR HELENA GARCIA BORBA**, CPF nº 080.275.501-14, natural de Campo Grande - MS, nascida em 30 de setembro de 2016, filha de José Henrique Matos Borba e Rosemary Garcia Barbosa, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01100 233 0374810 05, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande - MS, como dependente legal, na condição de filha do **SD BM JOSÉ HENRIQUE MATOS BORBA, matr. 33.053-021**, lotado no 6ºGBM/CBMMS, em Campo Grande - MS. (Solução dada ao Processo nº 31/506.498/2016).

**2. INCLUIR CRISLAYNE TEIXEIRA ROSA**, CPF nº 063.536.291-09, natural de Campo Grande - MS, nascida em 24 de fevereiro de 2001, filha de Ivonei José Rosa e Cristiane Barbosa Teixeira Rosa, conforme Certidão de Nascimento nº 4.193, Livro nº 32, Fls. 139, expedida pelo Cartório de Registro Civil "Sá Lima" da Comarca de Nioaque - MS, como dependente legal, na condição de filha do **CB BM IVONEI JOSÉ ROSA, matr. 114.148-022**, lotado no 11ºSGBM/CBMMS, em Ivinhema - MS. (Solução dada ao Processo nº 31/506.130/2016).

**3. INCLUIR CARLOS EDUARDO TEIXEIRA ROSA**, CPF nº 079.139.111-66, natural de Ivinhema - MS, nascido em 9 de maio de 2005, filho de Ivonei José Rosa e Cristiane Barbosa Teixeira Rosa, conforme Certidão de Nascimento nº 19.765, Livro nº A-40, Fls. 099, expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivinhema - MS, como dependente legal, na condição de filho do **CB BM IVONEI JOSÉ ROSA, matr. 114.148-022**, lotado no 11ºSGBM/Ind./CBMMS, em Ivinhema - MS. (Solução dada ao Processo nº 31/506.130/2016).

**4. INCLUIR MAYLA DE FARIAS QUEIROZ SILVA**, CPF nº 000.031.411-01, natural de Brasília - MS, nascida em 17 de agosto de 1982, filha de Ivon Aparecido de Moura e Ana Maria de Farias Queiroz, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 0632480155 2010 2 00016 150 0003006 12, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida do Taboado - MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do **2ºSGT BM DANIEL GUIMARÃES DA SILVA, matr. 81.380-021**, lotado no 15ºSGBM/Ind./CBMMS, em Aparecida do Taboado - MS. (Solução dada ao Processo nº 31/504.060/2016).

**5. INCLUIR MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 081.247.971-88, natural de Campo Grande - MS, nascida em 1º de dezembro de 2016, filha de Wagner Alves de Souza e Solange Ferreira dos Santos, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2016 1 01105 060 0376137 18, expedida pelo Cartório do 2ºOfício da Comarca de Campo Grande - MS, como dependente legal, na condição de filha do **SD BM WAGNER ALVES DE SOUZA, matr. 424.390-021**, lotado no 3ºSGBM/Ind./CBMMS, em Nova Andradina - MS. (Solução dada ao Processo nº 31/506.251 /2016).

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2017.

**KLAUS ARTUR KURZAWA - Coronel QOBM**  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JEFERSON ROSA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96372022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 11, de 9 de janeiro de 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
130050024	CLAYTON DA SILVA BARCELOS	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças - Chefe do Núcleo de Patrimônio/AGEPEN	PRESIDENTE
64973022	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças - Assessor da Diretoria de Administração e Finanças/DAF/AGEPEN	MEMBRO
28154021	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças/AGEPEN	MEMBRO

Campo Grande MS, 9 de janeiro de 2017.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
33117024	João Galeano	Professor	AGEPREV	13/501196/2014

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3342/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
76547022	José Francisco Bento	Professor	AGEPREV	29/022753/2014

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3258/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23089022	Laureci Pereira de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	AGEPREV	27/000728/2011

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3268/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28377021	Maria Haide Zorzetto Gimenez	Gestor de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/502818/2014

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3350/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
99340022	Mariana Theodora de Souza Costa	Técnico Fazendário e Financeiro	AGEPREV	11/015839/2010

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3343/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55746022	Paulo Cesar Ribeiro	Agente de Serviços Organizacionais	AGEPREV	31/000939/2011

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3279/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125192022	Rodrigo Tertuliano Paixão	Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	AGEPREV	25/000658/2012

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3290/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Auxílio Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27776021	Rosana Izabel Rodrigues Souza Brito	Assistente de Administração	AGEPREV	13/001099/2008

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 3305/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16265022	Agripino Oliveira do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	AGEPREV	13/000192/2010

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 3344/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 7 de novembro de 2016 a 11 de novembro de 2016, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora **Camila Cardoso Carvalho**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, matrícula n. 434373021, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/500063/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor- Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 16 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2016, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora **Evelize Gogosz de Oliveira**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, matrícula n. 429992021, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/500064/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor- Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora **Izabela Victor Freitas de Lima**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, matrícula n. 457666021, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/500062/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor- Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, torna público a relação nominal do interstício de tempo de serviços na classe, computado até 31 de dezembro de 2016, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanentes desta Agência, concorrentes à Promoção Funcional no ano de 2017, conforme constante no anexo único desta Portaria. Os servidores relacionados completaram o interstício nas respectivas classes, conforme disposto no termo do artigo 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo artigo 6º da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2006, combinado com o parágrafo único, Incisos I, II e III do artigo 36 e art. 58 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterada pelo art. 1º da Lei nº 4.496, de 04 de abril de 2014. **Processo nº 63/100122/2017.**

Campos Grande - MS, 11 de Janeiro de 2017.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**

Diretor Presidente da IAGRO, em exercício

**Anexo único da Portaria "P" IAGRO nº 19, de 11 de Janeiro de 2017.****Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário**

Matrícula	Nome	Classe Atual	Interstício
109794022	Abner Julia Savieto	C	1174
62369021	Adalberto Abel Fiorucci	C	1174
80031021	Antônio Sílvio Luiz de Moura	C	1174
54408023	Carlos Fernando Piva Raymundo	C	1174
81120022	Cássio Rogério Boeira Giordano	C	1174
78679022	Cláudio Roberto de Oliveira	C	1174
16600022	Cláudio Watabe	C	1174
13772022	Cleitor Lio Zampieri	C	1174
32261021	Cristiane Navarrete Neris	C	1174
28162021	Eder Dittmar	C	1174
1196025	Elias Cáceres Oruê	C	1174
3100022	Eloir Amaral da Rosa	C	1174
56198021	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal	C	1174
109924021	Fabrcio Porcaro de Abreu	C	1174
7185021	Felix Rebouças da Silva Castro	C	1174
81997021	Franco Zanandreis	C	1174
87039022	Gerson Bueno Zahdi Filho	C	1174
89310021	Gisele Torres de Deus	C	1174
32488022	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	C	1174

95018022	Isabela Pellicciari	C	1174
103918021	Jorge Granja de Oliveira Júnior	C	1174
27150021	Libano Jorge Chedid	C	1174
7898021	Lucleny Correa de Freitas	C	1174
118004021	Marcia Cristina Cristaldo Barbosa Alcantara	C	1174
117682021	Marcia Maria Arakaki Rabelo	C	1174
113717021	Marcio Cesar Seixas	C	1174
14625021	Marcio de Oliveira Gomes	C	1174
64801022	Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino	C	1174
38575022	Marise Marinelli Bonilha Seki	E	1174
84696021	Mauro Rodrigo Rossetti	C	1174
25892021	Milena Biasi Ferlin	C	1174
71748021	Neide Auxiliadora da Silva	C	1174
3657021	Nilson Paulo Ricartes de Oliveira	F	1174
25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	B	2003
48754023	Roberto Flavio Mosele	C	1174
33024021	Rogério de Grandi Castro Freitas	C	1174
116929023	Ronaldo Luiz Morato	C	1174
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia	C	1174
88086021	Sylvio Carlos Faria Hidalgo	C	1174
46722021	Tony Carlos Evangelista Xandú	C	1174
59344021	Valci José Brusamarello	C	1174
34587021	Valéria Camargo de Castro	C	1174

**Cargo: Agente Fiscal Agropecuário**

Matrícula	Nome	Classe Atual	Interstício
34437021	Adriano Balduino de Lima	C	1174
29455021	Agostinho Padovani Pires da Cunha	C	1174
100533021	Alex Fausto Nantes Cano	C	1174
40059021	Altair Biazussi	C	1174
133927021	Ana Paula Costa de Souza	C	1174
56521021	Antônio Elias Moraes	C	1174
98983021	Cássia Teixeira	C	1174
118797021	Débora Jesus de Arruda da Silva	C	1174
124660021	Flávio José Souza Neto	C	1174
48319021	Francisco Elias Ferreira Neto	C	1174
100384021	Glauco da Silva França	C	1174
38190021	José Antônio Gonçalves Bom	C	1174
71782021	Josias de Oliveira Neves	C	1174
123863021	Jucimara Barbosa de Souza	C	1174
110293021	Julio Cezar Cabral Nazar	C	1174
129359021	Marcel Francisco da Silva	C	1174
40178021	Marcelo Megatti Chaves	C	1174
37952021	Marcio Euzebio Gimenes Ferreira	C	1174
38962021	Marcos Paschoal de Oliveira	C	1174
7374021	Marcos Rodrigues da Silva	C	1174
76452021	Marcos Stefanello Rocha	C	1174
132098021	Paulo Rogerio Beccalotto	C	1174
116825021	Ronaldo Mendes Fernandes	C	1174
115953021	Sandro Assis Loureiro de Almeida	C	1174
116624023	Vagner da Silva Coelho	C	1174
91129022	Wagner Aparecido de Aquino	C	1174
95137021	Wladimir Marcelo de Luca	C	1174

**Cargo: Agente de Serviços Agropecuários**

Matrícula	Nome	Classe Atual	Interstício
63854021	Deocleciano Guerreiro Gonçalves	B	1525
128947021	Juner da Silva Costa	B	1174
97595021	Moacir Pereira da Silva	B	1221
49340021	Ramona Elida Lopes Cabral	B	1174

**Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários**

Matrícula	Nome	Classe Atual	Interstício
18820021	Aparecido Paula Medeiros	E	2011
41862021	Arlei Aparecida de Souza	E	2011
59293021	Asturio Silva Rodrigues	E	2011
65133021	Cicero Alves de Menezes	E	2011
23736021	Cícero Aparecido da Silva	E	2011
72262021	Clemilda Ribeiro da Silva Paes	E	2011
11941021	Donizeth Rodrigues de Oliveira	E	2008
63544021	Gilmar Delmondes Ferreira	E	2011
4389021	Joel Nogueira de Souza	E	2011
34832021	Julio Cesar Coelho de Souza	F	2011
52321021	Juvenal Sena da Silva	E	2011
64888021	Maria Jose Martinez Lima	D	1174
53261021	Paulo de Aquino Leite	E	2011
58571021	Rosimare Pereira Vieira	E	2011
18767021	Walto Rodrigues de Freitas	E	2011
42747021	Wanilton Dauzacker da Silva	E	1997

Campos Grande - MS, 11 de Janeiro de 2017.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**

Diretor Presidente da IAGRO, em exercício

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de ANAURILÂNDIA-MS**, o servidor **THIAGO FERRAZ LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição da titular Claudia Luciana Lima de Castro, que encontra-se de licença para tratamento de saúde, nos períodos de: **24/12/2016 a 01/01/2017 e, 17/01/2017 a 22/01/2017.**

Campo Grande-MS, 11 de Janeiro de 2017.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**

Diretor Presidente da IAGRO, em exercício

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de RIO NEGRO-MS**, a servidora **DINA AIDA DO AMARAL MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 334406021, em substituição do titular Mario Yukio Segawa, que estará de férias no período de **16/01/2017 a 14/02/2017.**

Campo Grande-MS, 11 de Janeiro de 2017.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**

Diretor Presidente da IAGRO, em exercício

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de APARECIDA DO TABOADO-MS**, a servidora **CAROLINE DE SOUZA RESENDE DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54013021, em substituição do titular Gustavo Michelin de Almeida, que encontra-se de férias no período de **04/01/2017 a 18/01/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 11 de Janeiro de 2017.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**

Diretor Presidente da IAGRO, em exercício

**APOSTILA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO.**

Apostilar a **PORTARIA "P" IAGRO Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**, publicada no Diário Oficial nº 9.322 de 05 de janeiro de 2017, página 36, onde designou o servidor **THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI**, para substituir a Inspetora Local de Anaurilândia-MS, na parte que constou pelo motivo de férias, **passee a constar:** devido **licença para tratamento de saúde.**

Campo Grande-MS, 11 de Janeiro de 2017.

**RUBENS DE CASTRO RONDON**

Diretor Presidente da IAGRO, em exercício

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FUNSAU Nº 003 de 10 de Janeiro de 2017.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

**DESIGNAR** à servidora Luzia dos Santos Viana Zanette matrícula n. 82818021 para desempenhar a função de Ouvidora na Ouvidoria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul no período de 18/01/2017 a 01/02/2017, em substituição a titular servidora Luciane Cristina Soares matrícula 91310021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**

**Diretor Presidente**

**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

**Assunto:** Redução de Carga Horária

**Lotação:** FUNSAU

**Situação:** Da ativa

**Interessado:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
83440022	Genilson Jose da Silva	Técnico de Serv. Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/101710/2016

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico n.01/2017/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

**Assunto:** Licença para Acompanhamento de Cônjuge

**Lotação:** FUNSAU

**Situação:** Da ativa

**Interessado:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
70874021	Rozilene Dias de Oliveira	Técnico de Serv. Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	27/100426/2014

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico n.05/2017/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de janeiro de 2017.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P"/UEMS nº 26, de 09 de janeiro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:** Designar **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, interinamente, pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, a partir de 10/01/2017.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 27, de 09 de janeiro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:** Designar **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 10 a 15 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Fabio Edir dos Santos Costa, matrícula nº 6544021, em férias no período. (Processo nº 29/500032/2016)

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 28, de 11 de janeiro de 2017.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Colocar **MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 95107023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor em exercício - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 29, de 11 de janeiro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº 319, de 13 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.168, de 19 de maio de 2016 e republicada no Diário Oficial nº 9.172, de 25 de maio de 2016, que enquadrava RITA CARMEN RICHTER, matrícula 13875022, no quadro funcional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**JOELMA NARCISO**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS  
(em substituição legal)

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Luciano Montalli*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Fábio Rogério Rombi da Silva*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Eliana Etsumi Tsunoda*

CORREGEDORA-GERAL: *Saete de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Geni Tibúrcio Zawierucha*

**ERRATA À EPÍGRAFE DA PORTARIA "S" N. 011/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 9.325, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**"PORTARIA "S" N. 012/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017."**

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 013/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL PLEUTIN ARAKAKI, matrícula n. 55090763, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 014/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JOSÉ CRISTINO NETO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 015/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NILTON FERNANDES BRUSTOLONI FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 016/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Fernanda Freitas da Costa	5509459-3	16 a 29/1/2017
Neiza Eliza Fontoura Rocha	5511132-3	9 a 23/1/2017

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 017/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5511024-3, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, CNH 03727744588, Categoria B, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 018/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LAIS FERNANDA FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 019/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 020/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 396/2016, de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.310, de 20 de dezembro de 2016, página 62 (Protocolo 33/050236/2017).

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 008/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Amambai-MS, para responder pela Coordenação da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá, Ladário, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Miranda), no período de 9 a 31 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 009/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, para responder pela Coordenação do Núcleo de Ações Estratégicas - NAE, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "S" DPGE n. 385/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.308, de 16 de dezembro de 2016, que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor MAGNO MÁRCIO DE SOUZA FERREIRA, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "... com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2016."

**PASSE A CONSTAR:** "... com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2012."

Campo Grande, 11 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.120/2016

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP e Rádice Engenharia Ltda. - EPP, atualmente, denominada Rádice Projetos Ltda. - EPP.

**Referência:** Contrato n. 022/DPGE/2016. Desenvolvimento dos projetos executivos e complementares de engenharia do prédio a ser edificado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues esquina com a Rua Campo Grande, lotes 44 e 88, em Corumbá/MS.

**Assunto:** Aditivo para alteração de dados e de denominação social da Contratada.

**Decisão:** Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, na forma da minuta examinada e aprovada, e de acordo com o Parecer n. 002/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 ao Contrato n. 022/DPGE/2016, a fim de alterar o nome empresarial da contratante que passou a denominar-se Rádice Projetos Ltda.- EPP, permanecendo inscrita no CNPJ n. 07.436.136/0001-98, e ainda, para consignar que a representação da sociedade passa a ser exercida pela sócia Ana Paula Ortega Usero, tendo em razão de que tais mudanças não implicarão em prejuízos, em desconformidade e/ou em comprometimento à execução do aludido Contrato, e fundamentado no disposto do art. 45 da Lei n. 10.406, de 2002 e alterações posteriores, na parte inicial do art. 60 c/c. o *caput* do art. 65, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e na previsão contratual do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira. Publique-se!

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2017**

**AO CONTRATO Nº 022/DPGE/2016**

Processo n. 33/007.120/2016

**Tomada de Preços** n. 003/DPGE/2016

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e Rádice Projetos Ltda. - EPP, atual denominação social da Rádice Engenharia Ltda. - EPP.

**Objeto:** Alteração de dados e de nome empresarial da Contratada.

**Alterações:** 1. No Contrato n. 022/DPGE/2016 fica alterada a denominação social da Contratada para Rádice Projetos Ltda. - EPP, empresa que permanece inscrita no CNPJ sob o mesmo n. 07.436.136/0001-98; 2. A representação da Contratada passa a ser exercida pela sócia administradora Ana Paula Ortega Usero.

**Fundamentação Legal:** Art. 45 da Lei n. 10.406, de 2002 e alterações posteriores, parte inicial do art. 60 c/c. o *caput* do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do Contrato n. 022/DPGE/2016, tudo em conformidade, ainda, com a Sexta Alteração Contratual da empresa anteriormente denominada Rádice Engenharia Ltda. - EPP, registrada na JUCEMS sob o n. 54447646.

**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso: 0240 e Natureza da Despesa: 44905105.

**Vinculação e ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2016, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Ana Paula Ortega Usero.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2017

**Processo: Nº. 067/2.017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2.017.**

OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do município de Brasilândia MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017, conforme especificações no edital e anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 25/01/2017. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia - MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 11/01/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Gerente do Núcleo de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SETOR DE CADASTRO

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Setor de Licitações, torna público que está convocando, a partir do dia 16 de janeiro de 2017, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, as empresas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro

Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente.

Para o cadastramento ou renovação no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Licitações, situada à Rua Duque de Caxias, s/nº Município de Itaporã - MS, telefone (67) 3451-1999 ramal 203 ou através de e-mail [licitacao.itapora@hotmail.com](mailto:licitacao.itapora@hotmail.com)

Itaporã - MS, 09 de janeiro de 2017.

Antonio Carlos de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO nº 2170/2016 - TOMADA DE PREÇOS nº 009/2016**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, em favor da seguinte empresa: **PRO-I 9 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, vencedora do certame com o valor global de R\$ 570.840,88 (quinhentos e setenta mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Paraíso das Águas - MS, 11 de janeiro de 2017.

Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**JANE PAULA ALVES NUBIATO - ME**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de "Oficina mecânica" localizada na Avenida Clodoaldo Garcia, nº2103, Vila Guanabara, Três Lagoas - MS.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

**MARCOS BEZERRA DE MELO**, brasileiro, produtor rural, residente e domiciliada na cidade de Dourados/MS, portadora do CPF sob nº 465.231.031-53 e RG sob nº 495.044 SSP/ MS, vem através do presente COMUNICAR o extravio da primeira via da NOTA FISCAL DE ENTRADA Nº 0018, emitida em 04/10/2016, pelo estabelecimento adquirente: FGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Av. Marcelino Pires, 3600, Cabeceira Alegre, CEP 79830-903, Dourados-MS, CNPJ 21.927.940/0001-09, I.E. nº 28.403.909-8, documento esse que serve de CONTRA NOTA da Nota Fiscal de Produtor, Série especial, nº 12305610 de 04/10/2016, de emissão de MARCOS BEZERRA DE MELO, estabelecimento rural situado na BR 463, Trevo da Bandeira, 2 km a Esquerda, município de Dourados, MS, I.E. 28.773.602-4,

### REQUERIMENTO

Eu, **LUIZ DA COSTA VIEIRA NETO** portador do CPF: 089.422.001-25. Venho por meio deste requerimento solicitar a baixa das notas fiscais abaixo relacionadas: 10.618.151; 10.618.152; 10.618.153; 10.618.154; 10.618.155; 10.618.156; 10.618.157; 10.618.158; 10.618.159; 10.618.160; 10.618.161; 10.618.162; 10.618.163; 10.618.164; 10.618.165; 10.618.166; 10.618.167; 10.618.168; 10.618.169; 10.618.170; referentes ao talão de notas da Fazenda Pingo de Ouro, I.E. 28.763.907-0 localizada na município de Dois Irmãos do Buriti-MS, que foi extraviado.

LUIZ DA COSTA VIEIRA NETO

### Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Mato Grosso do Sul EDITAL

#### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2017

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MS, com base no artigo 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** as empresas do segmento de **Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio (Serviços), Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade (Serviços)**, independente de estarem ou não filiadas na entidade sindical, salvo se enquadradas e fizerem recolhimentos para entidade sindical de primeiro grau com reconhecido enquadramento e base territorial que tenha abrangência na localidade onde estiver localizado o estabelecimento comercial, conforme previsto no Artigo 579 da CLT, a recolher a Contribuição Sindical Patronal, conforme consta no art. 149 da Constituição Federal e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes da CLT, abrangendo todas as empresas citadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

O recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente **até o dia 31 de janeiro de**

**2017**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária.

As guias foram emitidas com base nos dados cadastrais da RFB e JUCEMS, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nos respectivos cadastros.

O recolhimento efetuado fora do prazo quando espontâneo será atualizado conforme rege o art. 600 da CLT. São vetadas as empresas inadimplentes em participar de licitações públicas federais e firmar contratos com administração pública - art. 607 da CLT.

As empresas que porventura não receberem a guia para o recolhimento poderão emitir através do site [www.fecomercio-ms.com.br](http://www.fecomercio-ms.com.br), ou ligar no fone: (067)3311-4491.

### Tabela de Cálculo Contribuição Sindical 2017

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 26.879,25	Contribuição Mínima	215,03
02	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-
03	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	de 537.585,01 a 537.585.000,00	0,1%	860,14
05	de 537.585.000,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	de 286.712.000,01 em diante	Contribuição Máxima	101.209,34

Campo Grande (MS) - MS, janeiro de 2017.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO - DR. LUCAS DIAS GUIMARÃES - CRM/SP 109.631 e CRM/MS 6656

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante Acórdão nº 8952/16, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 8952/16, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 10.350-250/12, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea 'c' do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico Lucas Dias Guimarães - CRM/SP nº 109.631 e CRM/MS 6656, por infração aos artigos 18 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/88).

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2017.

Dr. Krikor Boyacian  
Diretor Corregedor

Dr. Mauro Aranha Gomes de Lima  
Presidente